

# RAINT

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES  
DA AUDITORIA INTERNA

2024



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDI



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

**Presidente**

Desembargador Daniel Ribeiro Lagos

**Vice-Presidente/Corregedor Regional Eleitoral**

Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

**Procurador Regional Eleitoral**

Leonardo Trevizani Caberlon

**Membros**

Juiz Federal Ricardo Beckerath da Silva Leitão  
Juiza de Direito Tânia Mara Guirro  
Juiz de Direito Sérgio William Domingues Teixeira  
Jurista José Vitor Costa Júnior  
Jurista Taís Macedo de Brito Cunha

**Diretora Geral**

Lia Maria Araújo Lopes

**Auditora-Chefe**

Rejane Assis Lima da Fonseca

**Assessoria de Auditoria Interna**

Erick Oliveira Chaquian

**Seção de Auditoria Contábil e Acompanhamento da Accountability**

Frank Cesar Busatto

**Seção de Auditoria de Pessoal e Governança**

William Augusto de Oliveira

### Lista de Siglas e Abreviações

<b>AGU</b>	Advocacia Geral da União
<b>ART.</b>	Artigo
<b>ASPLAN</b>	Assessoria de Planejamento
<b>ASRICO</b>	Assessoria de Gestão de Risco e Controle
<b>AUDI</b>	Auditoria Interna
<b>CNJ</b>	Conselho Nacional de Justiça
<b>COEDE</b>	Coordeandoria de Educação e Desenvolvimento
<b>COTEP</b>	Coordenadoria Técnica de Pagamento
<b>DG</b>	Diretoria Geral
<b>GRU</b>	Guia de Recolhimento da União
<b>IIA</b>	Instituto de Auditores Internos do Brasil
<b>IN</b>	Instrução Normativa
<b>JE</b>	Justiça Eleitoral
<b>LC</b>	Lei Complementar
<b>N.</b>	Número
<b>PA</b>	Processo Administrativo
<b>PAA</b>	Plano Anual de Auditoria
<b>PAC</b>	Plano Anual de Capacitação
<b>PGMQ</b>	Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Auditoria Interna
<b>PJ</b>	Poder Judiciário
<b>PSEI</b>	Processo do Sistema Eletrônico de Informações
<b>RAINT</b>	Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna
<b>RES.</b>	Resolução
<b>RGF</b>	Relatório de Gestão Fiscal
<b>SEI</b>	Sistema Eletrônico de Informações
<b>SAOFC</b>	Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade
<b>SGP</b>	Secretaria de Gestão de Pessoas
<b>STIC</b>	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
<b>TCU</b>	Tribunal de Contas da União
<b>TIC</b>	Tecnologia da Informação e Comunicação
<b>TRE-RO</b>	Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia
<b>TSE</b>	Tribunal Superior Eleitoral

## SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	4
INTRODUÇÃO .....	5
1 A UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA.....	5
PARTICIPAÇÃO NA CAMPANHA NACIONAL DO INSTITUTO DE AUDITORES INTERNOS DO BRASIL – IIA BRASIL .....	6
2 PLANO ANUAL DE AUDITORIAS DO EXERCÍCIO DE 2024.....	7
3 RELAÇÃO DE ATIVIDADES EXTRA- PLANO AO LONGO DE 2024.....	9
4 APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS: Auditorias Iniciadas/Concluídas em 2024.....	9
5 ATIVIDADES EXTRA AUDITORIAS: Emissão de Pareceres Técnicos em Processos Administrativos.....	20
6 MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES .....	20
7 REALIZAÇÃO DE AUDITORIA EXTRA PLANO ANUAL DE AUDITORIA 2024.....	23
8 CUMPRIMENTO DE ACÓRDÃOS PROFERIDOS PELO TCU EM 2024.....	23
9 ESCLARECIMENTOS DE INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES FORMULADOS PELO TCU EM 2024 (ÁREA DE PESSOAL).....	25
10 OBJETIVOS ALMEJADOS PELA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA EM 2024 .....	26
11 AÇÕES DE CAPACITAÇÃO EXECUTADAS.....	27
12 NÍVEL DE MATURAÇÃO DO PROCESSO DE GESTÃO .....	27
13 NÍVEL DE MATURAÇÃO DO PROCESSO DE GESTÃO - GOVERNANÇA.....	27
14 NÍVEL DE MATURAÇÃO DO PROCESSO DE GESTÃO – GESTÃO DE RISCOS .....	<b>Erro!</b> <b>Indicador não definido.</b>
15 NÍVEL DE MATURAÇÃO DO PROCESSO DE GESTÃO – CONTROLES INTERNOS.....	28
16 NÍVEL DE MATURAÇÃO DO PROCESSO DE GESTÃO – CONSIDERAÇÕES FINAIS...	28
17 PROGRAMA DE GESTÃO E DE MELHORIA DA QUALIDADE – PGMQ.....	29
CONCLUSÃO.....	29

## **INTRODUÇÃO**

Em observância aos preceitos estabelecidos no art. 5º, § 1º, da Resolução n. 308/2020 do Conselho Nacional de Justiça (redação atualizada pela Resolução CNJ n. 422/2021), a Unidade de Auditoria Interna deste Tribunal apresenta o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT), referente ao exercício de 2024.

O presente relatório evidencia as informações sobre a execução do Plano Anual de Auditoria (PAA) e a análise do resultado dos trabalhos realizados, demonstrando as atividades e os procedimentos relacionados aos atos de gestão praticados pelos agentes públicos, desde que englobados no rol de auditorias e consultorias realizadas por esta unidade no exercício de 2024.

Nesse contexto, as análises realizadas pela equipe de auditoria permitem a visão do desempenho e da conformidade da gestão, por meio da avaliação do correto funcionamento dos controles internos da instituição, reportando os resultados à Alta Administração e sugerindo melhorias para o aperfeiçoamento das práticas administrativas, bem como realizando o monitoramento da execução das ações propostas para o alcance dos objetivos.

### **1. A UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

A estrutura organizacional da Auditoria Interna encontra-se diretamente subordinada à Presidência, com reporte funcional à Corte Eleitoral. Suas atribuições estão elencadas nos artigos 18 a 21 da Resolução TRE-RO n. 19/2020.

A Auditoria Interna (AUDI) é uma unidade independente de avaliação e consultoria que visa agregar valores às operações da organização, auxiliando na concretização dos objetivos organizacionais, mediante avaliação da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos, de integridade e de governança.

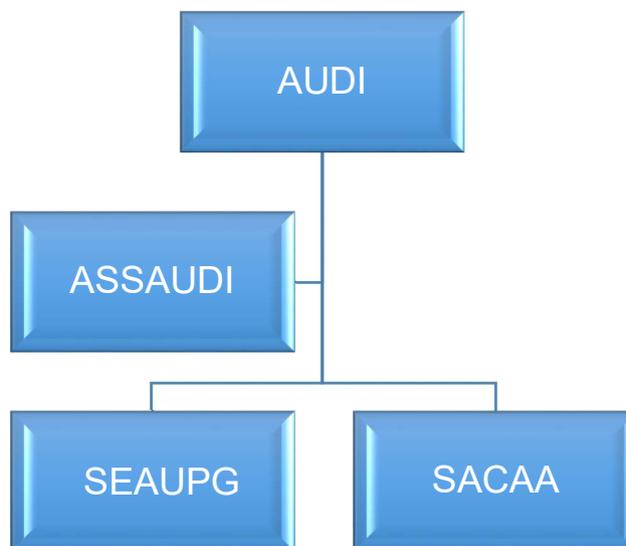
A titular da unidade de auditoria interna é a supervisora dos trabalhos de auditoria realizados por suas unidades subordinadas, sendo a independência e a objetividade condições fundamentais para o alcance do resultado das ações.

Além disso, a Portaria TRE n. 199/2023 – PRES/GABPRES, disciplina as atividades técnicas e os processos de trabalho para a realização de auditorias e consultorias, mediante a adoção do Manual de Auditoria do Poder Judiciário do CNJ e do Manual de Consultorias do STJ, no âmbito deste Tribunal.

Assim, a unidade de Auditoria Interna executa suas atividades em conformidade com as orientações, disposições e metodologias próprias emanadas do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e do Tribunal de Contas da União – TCU.

Ao final do exercício de 2024, a estrutura organizacional administrativa da Auditoria Interna era composta pelo seguinte organograma:

**Figura 1 – Organograma da Auditoria Interna no Exercício de 2024**



**Tabela 1 – Unidades da AUDI 2024**

UNIDADE SIGLA	UNIDADE DESCRIÇÃO
AUDI	Auditoria Interna
ASSAUDI	Assessoria de Auditoria Interna
SEAUPG	Seção de Auditoria de Pessoal e Governança
SACAA	Seção de Auditoria Contábil e Acompanhamento da <i>Accountability</i>

Registra-se que em decorrência das Resoluções CNJ n. 308 e 309/2020, que estabeleceu novas diretrizes de Auditoria Interna no Poder Judiciário, o Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia editou as Resoluções n. 19/2020 e n. 37/2022, que promoveu mudanças na estrutura da Auditoria Interna, conferindo-lhe *status* de Secretaria.

Destaca-se ainda que, ao final de 2024, a Auditoria Interna deste Regional contava com a capacidade operacional de 04 (quatro) servidores dedicados à realização de auditorias, consultorias e outras atividades administrativas de sua competência.

## **2. PARTICIPAÇÃO NA CAMPANHA NACIONAL DO INSTITUTO DE AUDITORES INTERNOS DO BRASIL – IIA BRASIL**

No exercício de 2024, a Auditoria Interna deste Tribunal participou da campanha “Mês da Conscientização da Auditoria Interna”, realizando a promoção de diversas ações institucionais para o fortalecimento e a integração da cultura de auditoria entre os gestores e servidores deste Regional.

Tais ações foram realizadas no mês de conscientização da auditoria interna (maio), destacando-se a divulgação de postagens nas redes sociais oficiais da organização, publicações na internet e intranet, emissão de e-mails educativos e realização de palestras e webinários com temas voltados ao fortalecimento da auditoria, com profissionais de notório saber na área.

Destaca-se também a realização do evento “Café com Gestores” que reafirmou o compromisso da auditoria com o aperfeiçoamento das práticas de gestão e com a agregação de valor à instituição, inculcando nos gestores a visão de que a auditoria pode e deve ser utilizada como uma ferramenta de auxílio à consecução dos objetivos da instituição, sendo lançada, ao final do evento, a cartilha orientativa de procedimentos de auditoria.

Ao final da campanha, o TRE-RO figurou, pela segunda vez consecutiva, entre as instituições premiadas com o Selo IIA MAY BRASIL 2024, cuja importância constitui um inegável reconhecimento do trabalho realizado pela equipe de auditoria deste Regional.

A cerimônia de premiação em homenagem às organizações vencedoras do evento organizado pelo Instituto de Auditores Internos do Brasil ocorreu na cidade de São Paulo, com a presença do Exmo. Desembargador Presidente deste Tribunal, da Senhora Diretora-Geral e da Auditora-Chefe desta unidade.

Ainda no exercício de 2024, a auditoria interna deste Regional também participou do Prêmio Auditoria Geração de Valor, promovido pelo CNJ, sendo apresentado no evento o projeto “Auditoria como Elo Estratégico de Gestão”, conforme informações consignadas no PSEI n. 0001816-18.2024.6.22.8000.

### **3. PLANO ANUAL DE AUDITORIAS DO EXERCÍCIO DE 2024**

O Plano Anual de Auditoria deste Tribunal foi elaborado em consonância com as novas diretrizes de auditoria interna estabelecidas pelas Resoluções n. 308 e 309/2020 do CNJ, bem como em conformidade com os preceitos estabelecidos no Estatuto de Auditoria Interna (Res. TRE-RO n. 18/2020) e nas disposições contidas na Instrução Normativa TCU nº 84/2020.

O planejamento das auditorias propostas no PAA de 2024 foi vinculado aos seguintes objetivos estratégicos deste Regional:

- a) Enfrentamento à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais;
- b) Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional;
- c) Promoção da sustentabilidade;
- d) Comunicação eficaz e transformação digital

Na elaboração do PAA 2024, foram consideradas as disposições constantes na Resolução 309/2020 do CNJ, que determinam a observância, na elaboração dos Planos de Auditoria, das diretrizes inerentes à execução de Ações Coordenadas de Auditoria no Poder Judiciário. Observou-se também o disposto na Resolução TSE n. 23.500/2016 — que versa sobre a obrigatoriedade de realização de auditorias integradas no âmbito da Justiça Eleitoral.

Foram considerados ainda os aspectos de recursos humanos disponíveis para a consecução das auditorias no âmbito deste Regional.

O referido Plano de Auditoria foi formalizado no Processo SEI n. [0002695-30.2021.6.22.8000](#) (evento 1091149) e regularmente aprovado pela Presidência deste Tribunal, conforme Decisão n. 138/2023 (evento 1091623).

As ações propostas no PAA de 2024 tiveram por objetivo avaliar a integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos executados, dos sistemas de informações, da política de gestão de riscos e dos controles internos administrativos, com vistas a minimizar os eventuais fatores de ocorrência de irregularidades e/ou impropriedades, auxiliando à Alta Administração a alcançar os objetivos da gestão.

O Plano Anual de Auditoria deste Regional, referente ao exercício de 2024, encontra-se regularmente publicado em: [www.tre-ro.jus.br](http://www.tre-ro.jus.br) > Transparência e Prestação de Contas > Auditoria Interna > Plano Anual de Auditoria Interna.

Segue abaixo, demonstrativo do planejamento das auditorias propostas para o exercício de 2024, com o efetivo cronograma de execução das atividades:

**Tabela 2 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PAA 2024**  
**Previsto versus Realizado**

<b>Auditoria e Fiscalizações</b>	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Finalização da Auditoria nas Contas Anuais de 2023 - Financeira integrada com Conformidade, elaboração do relatório final e emissão de Certificado												
Auditoria no do Processo de Governança e gestão de Aquisições – Auditoria Integrada do TSE												
Auditoria na Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no PJ – Ação Coordenada do CNJ												
Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAIN T Exercício de 2023												
Elaboração do Plano Anual de Auditoria - Exercício de 2025												
Auditoria nas Contas Anuais de 2024 - Financeira integrada com Conformidade												

Cronograma Previsto

Cronograma Executado

Durante o exercício de 2024, foram executadas por esta Unidade todas as Auditorias e atividades complementares previstas no Plano Anual de Auditoria correspondente.

Dentre as atividades complementares à execução de auditorias, podemos destacar:

- a) Elaboração do Plano Anual de Auditoria do Exercício de 2025 – (100% concluído);
- b) Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAIN 2023 (100% concluído).

#### **4. RELAÇÃO DE ATIVIDADES EXTRA- PLANO AO LONGO DE 2024**

- 1 Emissão de parecer de conformidade dos atos de aposentadoria, pensão civil e de admissão no sistema e-Pessoal do Tribunal de Contas da União – TCU;
- 2 Monitoramento do módulo de indícios de irregularidades de questões envolvendo servidores deste Tribunal para tomada de providências junto ao gestor de pessoal – sistema e-Pessoal do Tribunal de Contas da União - TCU;
- 3 Verificação do cumprimento de decisões emanadas do TCU e atendimento das diligências por ele determinadas, através do monitoramento do sistema CONECTA do TCU;
- 4 Monitoramento das recomendações exaradas em auditorias executadas e finalizadas durante o exercício de 2021/2024, com análise do plano de ação apresentado pelos gestores;
- 5 Análise do Relatório de Gestão Fiscal - Quadrimestral;
- 6 Realização de Auditoria de Conformidade, na modalidade de auditoria preventiva, nos atos concernentes à licitação da construção da futura sede deste Tribunal;

#### **5. APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS: Auditorias Iniciadas/Concluídas em 2024**

**Auditoria:** Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no PJ  
Ação Coordenada do CNJ

**Processo de Auditoria:** PSEI n. 0000996-96.2024.6.22.8000

**Unidades Auditadas:** SGP, ASPLAN e Comissão de Gestão de Política de Gênero

#### **Conclusão da Auditoria:**

As políticas de incentivo à participação feminina deste Tribunal, em geral, guardam conformidade com a legislação vigente. Dentre os normativos do TRE-RO que disciplinam as principais atividades, destacam-se:

- Portaria nº 98/2024, que instituiu a Comissão Gestora de Políticas de Gênero;
- Resolução n. 60/2022 e Portaria n. 464/2022, que implementaram a Ouvidoria da Mulher;
- A Portaria 257/2024, que incluiu o tema da Equidade de gênero e incentivo à participação feminina no Poder Judiciário no Plano Anual de Capacitação 2023-2024 (PAC);
- Portaria n. 244/2024, que dispõe sobre a Política de Incentivo à Participação Institucional Feminina nas contratações de empresa prestadora de serviço terceirizado;

- Instrução Normativa nº 001/2024, que instituiu o Horário Especial à Mãe-Nutriz e também destinou uma sala às lactantes na Seção de Assistência Médica e Social; e
- Despacho GABDG nº 721/2024 (evento SEI n. 1180131), com determinações para que a Administração destine rubrica no orçamento para a capacitação e sensibilização da força de trabalho na temática de equidade de gênero e inclusão feminina.

Entretanto, evidenciou-se que este Tribunal não atingiu o percentual mínimo de 50% de mulheres, em composição de comissões, comitês, grupos de trabalho, ou outros coletivos de livre indicação, bem como em cargos de chefia e assessoramento.

Ademais, identificou-se também que este Tribunal ainda não adota a boa prática de apresentar o resultado de suas políticas sobre equidade de gênero e participação feminina no Relatório de Gestão anual – na forma de relato integrado (TCU).

Por fim, observou-se que o planejamento estratégico deste Tribunal ainda não prevê na sua missão, visão, valores organizacionais ou nos objetivos estratégicos a temática da participação institucional feminina de forma expressa. Além das recomendações referentes aos apontamentos acima mencionados, esta unidade de Auditoria Interna apresentou sugestões de melhoria com intuito de agregar valor nas políticas institucionais sobre incentivo à participação feminina neste Tribunal.

#### Matriz de Monitoramento de Recomendações – Participação Institucional Feminina

AUDITORIA POLÍTICA DE INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO INSTITUCIONAL FEMININA NO PJ - COORDENADA CNJ					
Sugestões de Melhoria	Unidade Responsável	Situação Atualizada do Plano de Ação -	Status Ciclo	Evidência/data	Observações do Gestor
<p>Estabelecer em normativo critério para manter o mínimo de 50% de mulheres na convocação e designação de juízas para auxiliar na administração da justiça na Secretaria deste Tribunal.</p> <p>Alterar o artigo 4º, §2º, da Resolução n. 23/2020 do TRE-RO, para incluir "paridade de gênero" como "segundo critério" de preferência para designação de titularidade de zona eleitoral, caso este Tribunal não tenha atingido o percentual mínimo de 50% de Juízas nas Zonas Eleitorais de Rondônia.</p> <p>Proceder a revisão da Resolução que regulamenta o Programa de Estágio para estudantes de nível superior e médio do TRE-RO, para incluir critérios formais de participação feminina na contratação de estagiários(as)</p>	SGP/CGPG	<p>CERTIFICO que inaugurei o PSEI n. 0000045-68.2025.6.22.8000 para acompanhamento do cumprimento das ações previstas na Informação 127 (1250362), a qual compreende as minutas de eventos 1250360, 1250361 e 1308199, e o plano de ação inserido na citada informação.</p>	Em implementação Produto Esperado: Resoluções publicadas e/ou alteradas	<p>PSEI n. 0000996-96.2024.6.22.8000 Informação n. 127/2024 Evento: 1250362</p> <p>PSEI n. 0000045-68.2025.6.22.8000</p>	<p>No que cabe à SGP, elaborei as minutas de resolução abaixo discriminadas, em atendimento aos Quesitos 1.12, "a" e "b", e 2.8 do Relatório Final supramencionado: - Minuta 1250360 (Quesito 1.12, "a") - Dispõe sobre a preferência na convocação e designação de magistradas para auxiliar na administração da justiça na Secretaria do Tribunal, sempre que necessário; - Minuta 1250348 (Quesito 1.12, "b") - Altera a Resolução TRE-RO n. 23, de 30 de setembro de 2020, para fazer constar critério de paridade de gênero como preferência para desempate na designação de titularidade de zona eleitoral; e - Minuta 1250361 (Quesito 2.8) - Altera a Resolução TRE-RO n. 5, de 6 de fevereiro de 2023, para fazer constar critério de paridade de gênero como preferência para a contratação de estagiárias. <u>Minutas enviadas para a apreciação da Diretoria-Geral.</u></p>
<p>Incluir no site institucional uma informação com os dados das mulheres indicadas por este Tribunal para comporem o Repositório Nacional de Mulheres Juristas, como divulgado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE-DF) <a href="https://www.tre-df.jus.br/institucional/escolajudiciaria-eleitoral/atividades-de-formacao-1/repositorio-de-instrutoras">https://www.tre-df.jus.br/institucional/escolajudiciaria-eleitoral/atividades-de-formacao-1/repositorio-de-instrutoras</a></p>	SIGI/CGPG	<p>Informação 02/2025 - CGPG;</p> <p>Certidão n. 18/2025 - ASCOM</p> <p>Certifico e dou fé que, nesta data, realizei diligências para adicional o quadro das mulheres juristas no portal institucional do TRE-RO, porém fui informada pela servidora Gabriela Huszcza que deveria aguardar até que ajustes na informação a ser publicada e outras providências pudessem ser tomadas</p>	IMPLEMENTADA	<p>PSEI n. 0000996-96.2024.6.22.8000</p>	<p>O site institucional deste TRE-RO dispõe de uma página específica para a divulgação do Banco de Dados de Mulheres Juristas, disponível no link: <a href="https://www.tre-ro.jus.br/institucional/participacao-feminina/banco-de-dados-do-tre-ro-de-mulheres-juristas">https://www.tre-ro.jus.br/institucional/participacao-feminina/banco-de-dados-do-tre-ro-de-mulheres-juristas</a>. Contudo, a Coordenadoria de Jurisprudência e Documentação informou que, até o momento, não há mulheres juristas cadastradas no Banco de Dados deste Regional. Assim que houver inscrições, as informações serão devidamente publicadas. Em relação ao Banco de Dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), informamos que as inscrições são realizadas diretamente no site daquele órgão, conforme e-mail com resposta do CNJ (1322899), o que impossibilita a divulgação de informações por este Tribunal. No entanto, o site do TRE-RO disponibiliza o link de acesso ao Repositório Nacional de Mulheres Juristas do CNJ, permitindo a consulta direta pelos interessados.</p>

Matriz de Monitoramento de Recomendações – Participação Institucional Feminina

AUDITORIA POLÍTICA DE INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO INSTITUCIONAL FEMININA NO PJ - COORDENADA CNJ					
Recomendações	Unidade Responsável	Situação Atualizada do Plano de Ação - Visão do Gestor	Status Cído	Evidência/data	Observações do Gestor
<p>Aumentar a presença feminina em cargos de chefia e assessoramento para atingir o percentual mínimo de 50%, conforme previsto na Resolução CNJ n. 255/2018.</p> <p>Incluir um maior número de mulheres na composição de comissões, comitês, grupos de trabalho e outros coletivos de livre indicação, para atingir o percentual mínimo de 50%, conforme previsto na Resolução CNJ n. 255/2018.</p>	SGP	<p><b>Orientação de Trabalho da SGP</b> As unidades da SGP, em especial a COPES, NUAGEP, SEREF, devem supervisionar os atos e processos que tomarem conhecimento durante o desempenho de suas atribuições para comunicar o Secretário sobre a necessidade de aumentar a presença feminina em cargos de chefia e assessoramento, comissão, comitê, grupo de trabalho e coletivo de livre indicação, a fim de aumentar a presença feminina no percentual mínimo de 50%.</p>	IMPLEMENTADO	<p>PSEI n. 0000996-96.2024.6.22.8000 Informação n.127/2024 Evento: 1250362</p>	<p>As duas recomendações acima fazem parte da rotina de supervisão pela SGP nos processos em que toma conhecimento prévio sobre a designação para cargos de chefia e assessoramento, e para composição de comissões, comitês, grupos de trabalho e outros coletivos. Ademais, a SGP recentemente apoiou a DG e Presidência em ações para incrementar a participação feminina nos cargos, funções, comissões etc.</p>
<p>Incluir a temática da participação institucional feminina no planejamento estratégico da organização em sua missão, visão, valores organizacionais ou nos objetivos estratégicos.</p>	ASPLAN/CGPG	<p>Informação 01/2025 - ASPLAN Quando da revisão do planejamento estratégico do tribunal (SEI 0000088-05.2025.6.22.8000), prevista para iniciar até o final do mês de fevereiro de 2025, a ASPLAN estudará a melhor forma de contemplar este achado de auditoria, que pode ser alocado no rol de estratégias para cumprimento do Objetivo Estratégico "Promoção da Sustentabilidade, Acessibilidade, Inclusão e Diversidade", já existente em nosso planejamento estratégico vigente.</p>	<p>EM IMPLEMENTAÇÃO Produto Esperado: Inclusão da temática da participação feminina nos objetivos estratégicos da instituição</p>	<p>PSEI n. 0000996-96.2024.6.22.8000 Informação 01/2025 - ASPLAN Evento: 1308890 PSEI n. 0000088-05.2025.6.22.8000</p>	<p>Considerando o reduzido quadro da ASPLAN – atualmente composto por uma única servidora efetiva em dedicação exclusiva e um servidor terceirizado, sendo que o outro servidor da equipe está majoritariamente vinculado às atividades do MPM – e diante do aumento expressivo das demandas da unidade, incluindo recentemente a coordenação dos esforços para o cumprimento dos requisitos do Prêmio de Qualidade da Justiça Eleitoral, o Planejamento Integrado das Eleições 2026 e o impulsionamento das ações do LIODS, esta Assessoria precisou realinhar seu plano de trabalho e redefinir prioridades. Nesse contexto, a retomada da revisão do Plano Estratégico foi reprogramada para o mês de setembro do corrente ano, especialmente porque a vigência do atual PE se estende até o final de 2026, o que assegura margem temporal para sua atualização de forma planejada e estruturada.</p>
<p>Incluir no Relatório de Gestão anual – na forma de relato integrado (TCU), o resultado das políticas sobre equidade de gênero e participação feminina deste Tribunal.</p>	ASPLAN	<p>A ASPLAN incluirá no Relatório de Gestão do exercício de 2024, em destaque, um título próprio para apresentar o resultado das políticas sobre equidade de gênero e participação feminina. O relatório encontra-se em fase de elaboração e estará concluído até o final do mês de março. Processo SEI 0003302-38.2024.6.22.8000.</p>	IMPLEMENTADO	<p>PSEI n. 0000996-96.2024.6.22.8000 Informação 01/2025 - ASPLAN Evento: 1308890 PSEI n. 0003302-38.2024.6.22.8000 Relatório de Gestão 2024 - pg. 31, 32 e 187 a 194 Evento: 1340044</p>	-

**Auditoria:** Contas Anuais de 2023 - Financeira integrada com Conformidade – TCU:

**Processo de Auditoria:** PSEI n. 0001201-62.2023.6.22.8000

**Unidades Auditadas:** DG, SAOFC, SGP e STIC

**Conclusão da Auditoria:**

**Conclusão sobre as demonstrações contábeis:**

Concluiu-se que as demonstrações contábeis, acima referidas, estão livres de distorções relevantes (art. 20, inciso I, da IN TCU nº 84/2020).

OPINA-SE, com fundamento no art. 16, inciso I, da Lei nº 8.443/1992 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União), c/c o art. 20, inciso I, da Instrução Normativa do TCU nº 84/2020, pela **REGULARIDADE DAS CONTAS** dos responsáveis arrolados neste Relatório de Auditoria.

**Conclusão sobre a conformidade das operações, transações ou atos de gestão subjacentes**

Concluiu-se que as não conformidades descritas na Seção III – Achados de Auditoria, item "c" - deste relatório, são relevantes, individualmente ou em conjunto, mas não generalizadas nas operações, transações ou atos de gestão relevantes dos responsáveis, subjacentes às demonstrações contábeis acima referidas (art. 20, II, b, IN 84/2020).

OPINA-SE, com fundamento no art. 16, inciso II, e 9º, inciso III, da Lei nº 8.443/1992 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União), c/c o art. 20, inciso II, alínea “a” da Instrução Normativa do TCU n. 84/2020, pela **REGULARIDADE DAS CONTAS COM RESSALVA** dos responsáveis arrolados neste Relatório de Auditoria.

Matriz de Monitoramento de Recomendações – Auditoria de Contas Exercícios de 2021-2023

Recomendações	Unidade Responsável	Situação Atualizada do Plano de Ação - Visão do Gestor	Prazo Ciclo	Status Ciclo	Evidência/data	Observações do Gestor
Realizar a apuração de responsabilidade relativamente aos bens não localizados, os quais serão contabilizados na rubrica "bens em processo de localização". <b>Apontamentos de melhoria:</b> Analisar os procedimentos de gestão e da realização de inventários de bens móveis para implementar melhorias nos controles internos, incluindo formas de fomentar a conscientização da responsabilidade pela guarda de bens patrimoniais aos detentores responsáveis (a exemplo da entrega efetiva da norma sobre gestão patrimonial e divulgação), bem como a realização de treinamentos específicos com horas aulas razoáveis, tanto assim para equipe da COMAP/SEPAT quanto para os membros da Comissão de Inventários de Bens Permanentes.	COMAP	Inventário 2019/2020/2021 homologado em 22/11/2022, com 427 bens não localizados e lançados na conta ASIWEB, classificada como "Bens em processo de localização - Inventário 2019/2020/2021 (0100000142).  Após o inventário de 2022 e 2023 foram localizados 270 bens, os quais foram retirados da conta, que hoje possui 157 bens para regularização, no valor atualizado de R\$ 21.553,12.  Considerando que desses bens apenas 04 possuem valor acima do correspondente a 1% do limite fixado no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, será solicitado a baixa dos demais bens com valor residual irrisório, igual ou inferior a 1% do limite fixado no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, depreciados automaticamente pelo sistema de gestão patrimonial, nos termos do art. 14 do Decreto-Lei n. 200, de 25 de fevereiro de 1967, com vistas à simplificação dos processos de apuração de responsabilidade, com a supressão de controles que se evidenciam como puramente formais ou cujo custo do objeto é evidentemente inferior ao risco de sua perda.	PENDENTE	EM IMPLEMENTAÇÃO PRODUTO ESPERADO: PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE INSTAURADO/CONCLUÍDO MELHORIAS NOS CONTROLES INTERNOS IMPLEMENTADAS	0000743-79.2022.6.22.8000 Registro das providências decorrentes do INVENTÁRIO ANUAL-BASE 2020/2021.	EM IMPLEMENTAÇÃO PRODUTO ENTREGUE: PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE INSTAURADO Tramitação atual: Autorizada a baixa de bens não localizados nos Inventários Ano-Base 2019, 2020 e 2021, conforme Relatório Analítico de Bens Móveis de evento 1350304, classificados como antieconômicos e inservíveis, cujos valores residuais sejam irrisórios, iguais ou inferiores a 1% do limite fixado no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, depreciados automaticamente pelo sistema de gestão patrimonial, nos termos do art. 14 do Decreto-Lei n. 200, de 25 de fevereiro de 1967, com vistas à simplificação dos processos de apuração de responsabilidade, com a supressão de controles que se evidenciam como puramente formais ou cujo custo do objeto é evidentemente inferior ao risco de sua perda; Restam 3 bens para apuração da responsabilidade no valor de R\$ 7.123,73.
Recomendar que a unidade encaminhe a relação atualizada dos bens não localizados referidos à COFC para proceder os lançamentos contábeis necessários. ( Ausência de lançamentos contábeis nas contas "Bens em processo de localização - Inventário 2019/2020/2021" e "Bens em processo de localização - Inventário 2022" do valor relativo a 33 (trinta e três) bens móveis, em atenção a Decisão n. 63/2023/PRES (evento n. 1105949), totalizando a quantia de R\$ 12.241,65 e do valor relativo a 46 (quarenta e seis) bens móveis, em atendimento a Decisão n. 85/2023/PRES (evento n. 1105623), no montante de R\$ 20.083,28, respectivamente.)	COMAP	Inventário 2022, homologado em 29/12/2023, com 46 bens não localizados e lançados na conta ASIWEB, classificada como "Bens em processo de localização - Inventário 2022 (0100000149).  Após o inventário de 2023 foram localizados 18 bens, os quais foram retirados da conta, que hoje possui 28 bens para regularização, no valor atualizado de R\$ 12.171,07.  Considerando que desses bens apenas 02 possuem valor acima do correspondente a 1% do limite fixado no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, será solicitado a baixa dos demais bens com valor residual irrisório, igual ou inferior a 1% do limite fixado no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, depreciados automaticamente pelo sistema de gestão patrimonial, nos termos do art. 14 do Decreto-Lei n. 200, de 25 de fevereiro de 1967, com vistas à simplificação dos processos de apuração de responsabilidade, com a supressão de controles que se evidenciam como puramente formais ou cujo custo do objeto é evidentemente inferior ao risco de sua perda.	PENDENTE	EM IMPLEMENTAÇÃO PRODUTO ESPERADO: REGULARIZAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO SALDO CONTÁBIL DA CONTA "BENS EM PROCESSO DE LOCALIZAÇÃO" COM A OCORRÊNCIA DOS LANÇAMENTOS PENDENTES	0000069-67.2023.6.22.8000 0002375-09.2023.6.22.8000 Registro das providências decorrentes do INVENTÁRIO ANUAL-BASE 2022.	EM IMPLEMENTAÇÃO PRODUTO ENTREGUE: REGULARIZAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO SALDO CONTÁBIL DA CONTA "BENS EM PROCESSO DE LOCALIZAÇÃO" COM A OCORRÊNCIA DOS LANÇAMENTOS PENDENTES e CONTA UA 0100000142 - BENS EM PROCESSO DE LOCALIZAÇÃO-INVENTÁRIO 2019/2020/2021 - PROC.LOC, restam 3 bens para apuração da responsabilidade no valor de R\$ 7.123,73 - ENVIADO À COFC Informação 31 (1357704). CONTA 0100000149 - BENS EM PROC DE LOCALIZAÇÃO-INVENTÁRIO 2022 - EM PROC. LOC INVENT - Os bens remanescentes foram baixados, conforme evento 1357596, não havendo mais pendências.

Recomendações	Unidade Responsável	Situação Atualizada do Plano de Ação - Visão do Gestor	Prazo Ciclo	Status Ciclo	Evidência/data	Observações do Gestor
Recomendar a realização do registro de contratos, termos aditivos, apostilamentos e garantias, conforme estabelecido no manual do SIAFI.	COFC/SECG	Manifestação do Gestor: "Os achados de auditoria elencados nos itens nº 4.1 a 4.4 evidenciam falhas no processo de registro contábil de atos potenciais por parte desta COFC e unidades subordinadas.  Foram adotadas as seguintes medidas, ainda no exercício financeiro de 2023, com vistas a aperfeiçoar os controles internos inerentes a realização de registro contábil de contratos, termos aditivos, apostilamentos e garantias contratuais:  a. melhorias nos controles e conciliações contábeis desta COFC e suas unidades subordinadas;  b. adoção de diligências aos fiscais/gestores de contratos que eventualmente deixem de encaminhar à contabilidade os instrumentos de garantias recebidos;  c. alinhamento de procedimentos com a SECONT para que todos os instrumentos contratuais firmados no âmbito do Tribunal sejam concomitantemente remetidos à contabilidade quando se suas remessas aos fiscais/gestores de contratos, após a devida formalização.	-	IMPLEMENTADO	PSEI n. 0001201-62.20236.22.8000 MANIFESTAÇÃO N. 153 Evento: 1136859	MEDIDAS JÁ IMPLEMENTADAS

Matriz de Monitoramento de Recomendações – Auditoria de Contas Exercícios de 2021-2023

AUDITORIA DE CONTAS INTEGRADA COM CONFORMIDADE - EXERCÍCIOS 2020/2023						
Recomendações	Unidade Responsável	Situação Atualizada do Plano de Ação - Visão do Gestor	Situação Prazo	Status Ciclo	Evidência/data	Observações do Gestor
Regularizar a documentação dos bens imóveis que estão sob a responsabilidade do TRE-RO para o devido registro na SPU, possibilitando a entrega e destinação do bem formalmente ao TRE-RO;	COMSEG/ASSENGE	Foi disponibilizado o processo nº 0003807-44.2015.6.22.8000 para a SPU/RO a fim de assinatura do Acordo de Cooperação Técnica - ACT com o objetivo de regularização dos imóveis.			Eventos 1316903; 1317325 e 1318153	aguardando o posicionamento da SPU/RO, conforme comprovado pelo e-mail, evento 1039372 Novo Prazo Sugerido: julho/2024  <u>Registramos que ocorreu várias tratativas para viabilizar esse Acordo.</u> <u>Prazo para assinatura do ACT: dez/2028</u>
Averbar as benfeitorias realizadas nos imóveis da União destinados ao TRE-RO no Cartório de Registros de Imóveis, fazendo constar nos registros do SPUUnet;	COMSEG/ASSENGE	faz parte do ACT com a SPU/RO, conforme descrito no evento SEI 0921307	dez/28			Previamente se faz necessário as correções do imóveis previstas no Plano de trabalho citado no evento.  O Plano de Trabalho é parte integrante do ACT em trâmite na SPU/RO <u>manter prazo para dez/2026</u>
Realizar inventário de bens imóveis, nos termos do art. 96 da Lei n. 4.320/1964 e Macrofunção 020344 - BENS IMÓVEIS;	COMSEG/ASSENGE	Após algumas diligências junto a outros entes públicos, identificamos a necessidade de instituir procedimento de inventariação dos bens imóveis, tal ação seria por meio de, inicialmente, elaboração de um Manual de inventário de bens imóveis, onde se identificaria os agentes envolvidos; as respectivas atribuições; a base normativa a fim estabelecer os princípios, as diretrizes e orientações para o inventário, bem como as regras próprias da instituição; procedimento e fluxos das atividades e ao final o relatório de inventário para apreciação das autoridades competentes e os agentes responsáveis para saneamento das inconsistências.			Site: <a href="https://www.gov.br/gestao/pt-br/assuntos/patrimonio-da-uniao/transformacao-digital/Estrategia_de_Transformacao_Digital_da_SPU_20242027_versao_1_1.pdf">https://www.gov.br/gestao/pt-br/assuntos/patrimonio-da-uniao/transformacao-digital/Estrategia_de_Transformacao_Digital_da_SPU_20242027_versao_1_1.pdf</a>	Esta recomendação tende a ser absorvida pelo novo sistema, SPUUnet, entendemos a assinatura do ACT irá possibilitar tomar conhecimento do funcionamento do sistema e com essa informação subsidiada melhor a necessidade de criar ou não controles para os bens jurisdicionado ao TRE-RO.  Segundo informações da SPU/RO, o novo sistema apresenta diversas funcionalidade, inclusive a emissão de relatórios específicos de imóveis de cada órgão da administração pública que detém bem imóveis.
Incluir na priorização a capacitação específica nos temas que abrangem gestão de bens imóveis, inclusive seus reflexos na contabilidade para os servidores das unidades envolvidas;	COMSEG/ASSENGE	A capacitação que estava prevista para junho/2022 ficou prejudicada em função de sinistros ocorridos, obrigando seu adiamento e considerando que em seguida vem o processo eleitoral, a proposta de capacitação fica sugerida para março de 2023, a ser inserida na agenda da CODEE e dentro do PAC TRE RO 2023.	mar/25	NÃO IMPLEMENTADA Baixada por não cumprimento dos planos de ação estabelecidos pelo gestor (desde do exercício de 2021 e posteriores)	Processo nº 0000676-80.2023.6.22.8000 Solicitação 13 (0995903) de Remessa 73 (1279880)	Foi realizado gestão junto à SEDES para se realizar a capacitação, inclusive com a sugestão de diminuição de carga horária. <u>Remarcas para novembro 2025</u> , a depender de orçamento para o deslocamento de servidores para a capital ou como segunda opção, realização via meio digital.
Recomendar a Avaliação Técnica Oficial (valor justo) dos imóveis do TRE-RO que não estão registrados no SPUUnet.	COMSEG/ASSENGE	Informamos que se encontra em procedimento de instrução de processo visando a contratação de pessoa jurídica para realização de avaliação técnica dos imóveis não cadastrados, processo nº 0000530-39.2023.6.22.8000, o qual dará subsídio ao cadastramento dos imóveis no SPUUNET.	-	IMPLEMENTADA	PSEI n. 0003697-69.2020.6.22.8000 Informação n. 154/2023-ASSENGE Evento: 1104515 Remessa n. 256/2023-COFC/SECA Evento: 1106049	INFORMAÇÃO N. 144/2024 - SAOFC/COFC Acerca do achado do item nº 1.1 que aponta diferença de valores informados à contabilidade deste tribunal no tocante ao imóvel do Fórum de Pimenta Bueno, informa-se que essa inconsistência foi devidamente regularizada, tendo em vista que em dezembro/2023 houve reavaliação de todos os imóveis deste TRE-RO por empresa especializada, com todos os reflexos contábeis devidamente registrados no SIAFI, conforme evidenciado na Informação 154 (1104515) e na Remessa 256 (1106049) dos autos nº 0003697-69.2020.6.22.8000.
Recomendar a priorização da regularização dos imóveis que estão em uso pelo TRE-RO, posto que catorze deles não estão formalmente destinados a este Tribunal e nem registrados no SPUUnet pela SPU.	COMSEG/ASSENGE	Informamos que se encontra em procedimento de instrução de processo visando a contratação de pessoa jurídica para realização de avaliação técnica dos imóveis não cadastrados, processo nº 0000530-39.2023.6.22.8000, o qual dará subsídio ao cadastramento dos imóveis no SPUUNET.	-	IMPLEMENTADA	PSEI n. 0000530-39.2023.6.22.8000 Nota Técnica n. 34/2023-ASSENGE Evento: 1101724	-
Mapear todas as etapas do processo de registro de regularização dos imóveis, com análises dos riscos;	COMSEG/ASSENGE	Atividade em estudo. Fluxograma da regularização (evento 0778019) foi elaborado e será anexo do Manual de Regularização de Imóvel, sendo que os procedimentos de regularização, previsto no item 2, poderá gerar a revisão de alguns dos mapeamentos demonstrados no fluxograma. Quando a análise de riscos, o encaminhamento ao setor competente tem a previsão de ser realizado até meados de março de 2023 Permanece o prazo estabelecido.	dez/26	EM IMPLEMENTAÇÃO PRODUTO ESPERADO: MAPEAMENTO DAS ATIVIDADES REALIZADO; RISCOS INERENTES ANALISADOS		<u>Atividade em estudo</u> <u>Prazo dez/2026</u>  Tendo em vista que a Secretaria do Patrimônio da União está implantando o SPUUnet, que se trata de uma plataforma em desenvolvimento, disponibilizada por meio de serviços com blocos de funcionalidades destinadas a diversos processos de gestão imobiliária: incorporação de áreas e imóveis (cadastro físico-cartorial); tratamento e administração da geoinformação; atendimento ao público; destinação de imóveis; avaliação e contabilização imobiliária; receitas patrimoniais; fiscalização e controle. Esta plataforma unificará em um banco de dados geoespaciais as duas principais bases cadastrais dos imóveis públicos pertencentes ou utilizados pela União, autarquias e fundações públicas federais, integrando frequentemente novas bases de dados externas. Tal adequação implicará em novo fluxograma para regularização de imóveis, portanto caberá o aguardo dessa implantação para dar andamento nos riscos a que poderá advir com essa nova plataforma
Recomendar a continuidade dos esforços no tocante à regularização dos imóveis que estão sob a responsabilidade do TRE-RO, por meio da elaboração de um plano de ação em conjunto com as zonas eleitorais, reforçando, desse modo, as solicitações de documentos pendentes juntos às instituições públicas locais.	COMSEG/ASSENGE	Foi disponibilizado o processo nº 0003807-44.2015.6.22.8000 para a SPU/RO a fim de assinatura do Acordo de Cooperação Técnica - ACT com o objetivo de regularização dos imóveis.1. Juntar documentação constante de check-list da SPU junto aos cartórios.	dez/28	EM IMPLEMENTAÇÃO ATIVIDADE QUE DEPENDE DA ATUAÇÃO DE OUTRO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL	Eventos 1316903; 1317325 e 1318153	Após reunião do dia 22 de janeiro, foi enviado email à Superintendência do Patrimônio da União em Rondônia (1319105), com a revisão do ACT (1316770) e com o Plano de Trabalho (1317325) para análise daquela instituição. Sendo que estamos realizando cobrança e visitas constantes na SPU/RO para ver o andamento para assinatura do ACT, tendo como resposta que está em análise na unidade central.

Matriz de Monitoramento de Recomendações – Auditoria de Contas Exercícios de 2021-2023

AUDITORIA DE CONTAS INTEGRADA COM CONFORMIDADE - EXERCÍCIO DE 2021/2023						
Recomendações	Unidade Responsável	Situação	Status Ciclo	Evidência/data	Observações do Gestor	
Recomendar o aperfeiçoamento dos controles internos no tocante a realização do registro de conformidade no SIAFI, haja vista a ausência da realização do registro de conformidade no referido sistema de gestão financeira	ASRICO/SAGECO	1. Manutenção de cadastro ativo de responsável substituto para registros de conformidade no SIAFI (ação contínua); 2. Mapeamento do fluxo do processo de registro de conformidade dos atos de gestão e análise quanto à possibilidade ou necessidade de eventuais melhorias.	set/25	EM IMPLEMENTAÇÃO PRODUTO ESPERADO: MAPEAMENTO DO FLUXO DO PROCESSO REALIZADO		Foram regularizados os cadastros para acesso às funções do SIAFI relativas às rotinas de conformidade, com aquisição de token do SIAPRO e ambientação na nova ferramenta do siafi.tesouro. Quanto ao mapeamento do fluxo do processo de conformidade, esta unidade aguardava a realização de capacitação, inicialmente programada a ocorrer no período de 25 a 29/11/2024, com o tema "Conformidade de Registro de Gestão - Teoria e Prática". No entanto, o treinamento foi prorrogado para ocorrer no período de 24 a 28/3/2025, mas, no final do mês de novembro/2025, foi cancelado, ante à inviabilidade de inscrição de verbas em restos a pagar.
Recomendar a observância de emissão de parecer de conferência dos saldos constantes nos registros do Relatório de Bens Móveis e no relatório contábil de movimentação de bens móveis no sistema ASI.	ASRICO/SAGECO	1. Manutenção de cadastro ativo de responsável substituto para registros de conformidade no SIAFI (ação contínua); 2. Mapeamento do fluxo do processo de registro de conformidade dos atos de gestão e análise quanto à possibilidade ou necessidade de eventuais melhorias.	set/25	EM IMPLEMENTAÇÃO PRODUTO ESPERADO: MAPEAMENTO DO FLUXO DO PROCESSO REALIZADO		Havia a expectativa de que o curso pudesse ser ofertado no primeiro semestre de 2025, o que não ocorreu. Os conteúdos do treinamento possibilitariam não só o mapeamento do fluxo mas também a formatação de um manual de procedimentos para a unidade. Considerando não haver previsão quanto ao referido curso, esta unidade se compromete a finalizar o mapeamento e submetê-lo à Diretoria-Geral para aprovação, até final de setembro/2025.

Matriz de Monitoramento de Recomendações – Auditoria de Contas Exercícios de 2021-2023

AUDITORIA DE CONTAS INTEGRADA COM CONFORMIDADE - EXERCÍCIO DE 2021/2023						
Recomendações	Unidade Responsável	Situação	Status Ciclo	Evidência/data	Observações do Gestor	
Recomendar a implementação de mecanismos de controle para procedimentos de marcação de férias por servidores, com vistas a evitar a concomitância de períodos não elegíveis no calendário deste Regional, com vistas à criação de rotinas e procedimentos que registrem de forma efetiva a situação elencada, evitando sua ocorrência;	SGP/COPEs	1. A notificação de todos os Gestores e servidores para que melhor organizem as férias ao planejamento das unidades, mitigando a grande quantidade de interrupções e remarcações urgentes hoje identificadas; 2. A atualização normativa tornando as rotinas de alterações de férias mais rigorosas, bem como mitigando os casos de marcações e remarcações concomitantes ou posteriores ao usufruto de férias. Esses casos resultam em impactos sobre substituições e processos de devoluções diversos, com instrução morosa e que temos tido dificuldade em absorver na unidade;	17/05/2024 - Estudos e pedidos realizados pela COPEs à STIC via 111. 29/06/2024 - Minuta de norma 31/05/2024 Notificação aos Gestores e servidores pelo GABSGP, bem como elaboração de comunicado pela SEREF.	EM IMPLEMENTAÇÃO		
A implementação de mecanismos de controle para prevenir o pagamento em duplicidade de 1/3 de férias a servidores que receberam o referido benefício e tiveram seu período de férias interrompido por ocorrência de licença médica, com previsão de registro dos fatos relativos, havendo a necessidade de realização do mapeamento de processo de trabalho, com vistas a promover uma maior interação entre as unidades envolvidas na execução das rotinas da atividade;	SGP/COPEs	3. Elaboração de comunicado pela SEREF visando orientar os Gestores e Servidores sobre o tema. 4. Sensibilização aos gestores acerca da importância e impactos negativos das constantes alterações de férias.	31/05/2024 Reunião COPEs e COEDE para alinhamento do férias x atestados médicos.			
A implementação de mecanismos de controle de prazos, com vistas a sanear eventual risco de descumprimento do prazo estipulado para o cadastro no sistema e-Pessoal de novas admissões no quadro de servidores efetivos deste Regional, conforme regulamentado na IN n. 78/2018 – TCU e de acordo com riscos detectados em históricos de procedimento de execução da referida atividade.	SGP/COPEs	O SGRH não possui nenhum tipo de alerta ou ferramenta de sincronização com o e-Pessoal do TCU, o que dificulta as rotinas na unidade. Assim sendo, as medidas a serem adotadas são: 1) O mapeamento dos processo de provimentos pela COPEs, COEDE e AUDI, bem como ampliados para os desligamentos de servidores, visando consolidar em documentos únicos os diversos sistemas que gravitam o ingresso, cujo ideal seria sistemas integrados e unificados com APIs que sem comuniquem em tempo real;	jun/24	EM IMPLEMENTAÇÃO		

Matriz de Monitoramento de Recomendações – Auditoria de Contas Exercícios de 2021-2023

AUDITORIA DE CONTAS INTEGRADA COM CONFORMIDADE - EXERCÍCIO DE 2021/2023						
Recomendações	Unidade Responsável	Situação Prazo	Status Ciclo	Evidência/data	Observações do Gestor	
Acompanhar a efetivação da implementação do ajuste no sistema gestor de patrimônio, com vistas a realizar o ajuste de redução ao valor recuperável nos bens intangíveis de vida útil indefinida, com o envio de ofício ao TSE solicitando informações sobre a implementação desse procedimento no sistema ASI.	STIC/COSEPU/SEPAT	Quando da Informação nº 4/2021/SEPAT (0651012) no processo SEI nº0003551-28.2020.6.22.8000, mais especificamente no item b.1) 3º tópico, informamos que "Trata-se de situação prevista no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e da Orientação SOF/TSE nº 12/2019, contudo, ainda não implementada por esta seção, posto que o controle dos softwares através do sistema ASI somente fora implementada em 2020, após os ajustes necessários implementados pelo TSE".	PENDENTE PRODUTO ESPERADO: IMPLEMENTAÇÃO EFETIVA DA FUNCIONALIDADE NO SISTEMA GESTOR DE PATRIMÔNIO		A ser confirmada com o titular da SEPAT	A confirmação da implementação da funcionalidade restou prejudicada, pois o titular da unidade negocial da solução está em período de férias e a sua substituta formulou pedido de prazo para apresentação da resposta (1317292)
Recomendar o aprimoramento dos mecanismos de controles internos durante a execução dos contratos, de forma a garantir a apresentação das garantias contratuais por parte dos contratantes, notificando-os sempre que o prazo de apresentação previsto no instrumento contratual ou no Termo de Referência não for observado. ( ) Ausência de apresentação da garantia contratual exigida no Termo Aditivo n. 01 ao Contrato TRE-RO n. 07/2022 (0979372), assinado em 23/02/2023, com valor total estimado em R\$ 262.068,00. A garantia exigida é no valor de R\$ 13.103,40, a qual deveria ter sido apresentada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do aditivo. (PSEI n. 0003574-37.2021.6.22.8000)	STIC	A garantia encartada no evento 0849038, o setor de auditoria deste Tribunal entendeu que a cobertura era parcial, já que seu encerramento se deu em 22/07/2023, enquanto a vigência do Termo Aditivo irá expirar em 21/04/2024, fato que, em tese, geraria uma parcela de meses sem a devida proteção." Manifestação 153 (1136859). Análise da equipe de Auditoria: Existe a necessidade de reforçar aos gestores para aprimorarem os mecanismos de controles internos para mitigar falhas ou problemas durante a execução de contratos, especialmente quanto a exigência de apresentação da garantia contratual. No presente caso, o apontamento de auditoria foi sanado.	-	IMPLEMENTADO	Notificação emitida pela Gestão Contratual, para apresentação da garantia, referente ao contrato n. 14/2024 (1173622). Mensagem para reforçar aos gestores, a necessidade de aprimoramento dos controles (1317297)	Convém esclarecer que a Gestão do contrato citado na recomendação, o de n. 07/2022, não está vinculada a unidade da STIC. A designação dos gestores do contrato foi definida no item 6 do TR e posteriormente alterada na cláusula primeira do Termo Aditivo n. 01. Em nenhum desses documentos a designação da gestão contratual recaiu sobre unidade da STIC.
b) Criar procedimentos, para a partir das novas criações de um bem intangível, devidamente enquadrado pelos critérios estabelecidos no MCASP e demais normas pertinentes, incorporar os bens intangíveis produzidos internamente.	STIC/CSCOR	O OpenProject é a estrutura de armazenamento da medição (PF) Os registros de PF realizados no sistemas: Colaboradores, Diplomas, Indicadores e Sigme. Evento SEI (1350466)	jun/25	IMPLEMENTADO	<a href="https://openproject.tre-ro.jus.br/projects/colaboradores/">https://openproject.tre-ro.jus.br/projects/colaboradores/</a> <a href="https://openproject.tre-ro.jus.br/projects/atena-indicadores/">https://openproject.tre-ro.jus.br/projects/atena-indicadores/</a> <a href="https://openproject.tre-ro.jus.br/projects/sigme/">https://openproject.tre-ro.jus.br/projects/sigme/</a> <a href="https://openproject.tre-ro.jus.br/projects/diplomas/">https://openproject.tre-ro.jus.br/projects/diplomas/</a>	Outros sistemas deverão ser calculados nos próximos ciclos.

**Auditoria:** Auditoria no do Processo de Governança e gestão de Aquisições

**Processo de Auditoria:** PSEI n. 0001105-13.2024.6.22.8000

**Unidades Auditadas:** DG, SAOFC e SGP

**Conclusão da Auditoria:**

O presente relatório traz os resultados da avaliação do processo de governança das contratações deste Regional, com enfoque em aspectos de conformidade documental e normativo, com base em boas práticas de governança e/ou gestão, tendo como parâmetro a legislação/jurisprudência aplicável e referenciais de boas práticas nacionais e internacionais.

À vista do exposto, a presente auditoria vislumbrou a conformidade dos processos e procedimentos relacionados à governança das contratações no âmbito deste Regional, sendo possível verificar a conformidade documental e normativa para a maioria dos processos analisados.

Assim, em face dos exames de auditoria ora realizados, tendo por finalidade avaliar a conformidade legal e documental do processo de governança das contratações, constatou-se a observância da maioria dos normativos vigentes e a eficiência da maioria das atividades executadas, restando o aprimoramento de algumas etapas e procedimentos pontuais, os quais serão explanados no tópico seguinte do presente parecer, não havendo nenhuma inconsistência grave ou de natureza dolosa a ser reportada.

Diante dos resultados desta avaliação, espera-se que a Administração obtenha benefícios potenciais, tais como: acompanhamento informatizado da execução do Plano Anual de Contratação, padronização de rotinas e procedimentos em relação os processos de contratação, mitigação do risco de atrasos nos processos de contratação, otimização dos serviços, redução de erros e de informações equivocadas com consequente aumento da segurança e confiabilidade das informações, alinhamento do Plano Anual de Contratação com o Plano de Logística Sustentável, melhorias nos objetivos e indicadores estratégicos do Tribunal relacionados à contratação.

#### Matriz de Monitoramento de Recomendações – Auditoria no do Processo de Governança e gestão de Aquisições

AUDITORIA NO PROCESSO DE GOVERNANÇA DE CONTRATAÇÕES - OPORTUNIDADES DE MELHORIA						
Recomendações	Unidade Responsável	Situação Atualizada do Plano de Ação - Visão do Gestor	Prazo Ciclo	Situação do Ciclo	Evidência/data	Observações do Gestor
Aprovação do Plano Anual de Contratação pela autoridade máxima da instituição, atualizando os termos da Portaria n. 534/2015, com vistas a demonstrar o engajamento do dirigente máximo da instituição com o planejamento das contratações, semelhante ao procedimento realizado na aprovação do Plano de Logística Sustentável;+A3;G3	DIRETORIA-GERAL ASSESSORIA SAOFC/COMAP	Despacho n. 377/2024 - PRES/DG/GABDG:  b) à SAOFC para providências relacionadas à atualização da Portaria n. 534/2015, a fim de que o Plano de Contratação Anual deste Tribunal seja aprovado pela autoridade máxima deste Tribunal, com vistas a demonstrar o engajamento do dirigente máximo da instituição com o planejamento das contratações;	set/24	IMPLEMENTADO	PSEI n. 0001238-55.2024.6.22.8000 Instrução Normativa n. 02/2025 - PRES/GABPRES Evento: 1325255  PSEI n. 0000371-28.2025.6.22.8000 PORTARIA n. 91/2025 Evento: 1352626	INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 02, PUBLICADA NO DJE N. 43, DE 07/03/2025, PGS. 25 A 32  PORTARIA N. 091/2025 - PRES/GABPRES, PUBLICADA NO DJE N. 77, DE 30/04/2025, PG. 2 E 3  (CONSIDERAÇÕES DA AUDI)
Atualização da portaria de delegação de competência da prática de atos administrativos (Portaria n. 66/2018);	DIRETORIA-GERAL ASSESSORIA JURÍDICA DA DIRETORIA-GERAL	Despacho n. 377/2024 - PRES/DG/GABDG:  Diante do exposto, considerando a necessidade de adequação de procedimento, determino os seguintes encaminhamentos:  c) à AJDG para apresentar proposta de atualização da portaria de delegação de competência da prática de atos administrativos (Portaria n. 66/2018);	ago/24	EM IMPLEMENTAÇÃO PRODUTO ESPERADO: PORTARIA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA ATUALIZADA		Atualização da Portaria 66/2015 Autos foram encaminhados para manifestação das unidades deste TRE evento: 1195841
Atualização dos objetivos estratégicos da instituição para a área de contratações;	DIRETORIA-GERAL ASPLAN SAOFC	Despacho n. 377/2024 - PRES/DG/GABDG:  Diante do exposto, considerando a necessidade de adequação de procedimento, determino os seguintes encaminhamentos:  d) à ASPLAN para atualização dos objetivos estratégicos deste Tribunal para a área de contratações, consoante oportunidades de melhoria apresentada pela AUDI, sem prejuízo de outras atualizações ao Plano Estratégico que entenda necessárias;	dez/26	EM IMPLEMENTAÇÃO PRODUTO ESPERADO: OBJETIVO ESTRATÉGICOS PARA ÁREA DE CONTRATAÇÕES ATUALIZADO	PSEI n. 0000088-05.2025.6.22.8000	Considerando o reduzido quadro da ASPLAN – atualmente composto por uma única servidora efetiva em dedicação exclusiva e um servidor terceirizado, sendo que o outro servidor da equipe está majoritariamente vinculado às atividades do MPM – e diante do aumento expressivo das demandas da unidade, incluindo recentemente a coordenação dos esforços para o cumprimento dos requisitos do Prêmio de Qualidade da Justiça Eleitoral, o Planejamento Integrado das Eleições 2026 e o impulsionamento das ações do LIODS, esta Assessoria precisou realinhar seu plano de trabalho e redefinir prioridades. Nesse contexto, a retomada da revisão do Plano Estratégico foi reprogramada para o mês de setembro do corrente ano, especialmente porque a vigência do atual PE se estende até o final de 2026, o que assegura margem temporal para sua atualização de forma planejada e estruturada.
Atualizar o Plano de Logística Sustentável da instituição, com vistas a incluir questões específicas de sustentabilidade voltadas à área de contratações.	DIRETORIA-GERAL ASSESUA	A Comissão gestora do PLS está em processo de atualização do PLS 2021 - 2026, de forma a incluir na revisão 2024 a demanda apresentada pela auditoria. Evidências: atas 1179467, 1176320, 1179467, 1176320, 1179467 e 1188039.	ago/24	IMPLEMENTADO	PSEI n. 0001745-89.2019.6.22.8000 Portaria n. 374/2024 - PRES/GABPRES Evento: 1251097  Portaria n. 59/2025 - PRES/GABPRES Evento: 1337910	PORTARIA DE ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL, PUBLICADA NO DJE N. 242, DE 02/10/2024, PG. 6  PORTARIA DE ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL, PUBLICADA NO DJE N. 56, DE 26/03/2025, PG. 12  (CONSIDERAÇÕES DA AUDI)

Matriz de Monitoramento de Recomendações – Auditoria no do Processo de Governança e gestão de Aquisições

AUDITORIA NO PROCESSO DE GOVERNANÇA DE CONTRATAÇÕES						
Recomendações	Unidade Responsável	Situação Atualizada do Plano de Ação - Visão do Gestor	Prazo Ciclo	Status do Ciclo	Evidência/data	Observações do Gestor
<p>Recomendar a COMAP/ASGOVSAOFC que promova a regulamentação institucional dos critérios de priorização das contratações elencadas no Plano Anual de Contratações da instituição, em função de sua complexidade e criticidade (como por exemplo número de itens de material ou serviço, criticidade para a instituição, valor, prazos, dificuldade de instrução do processo, sistema de pontuação, etc.);</p> <p>Recomendar a COMAP/ASGOVSAOFC que promova a adequação do cronograma de execução do Plano Anual de Contratação para que a aprovação do Plano ocorra antes do envio da proposta orçamentária, possibilitando, efetivamente, que o referido instrumento possa servir de insumo ao projeto orçamentário da instituição;</p>	COMAP NUAGEAOF	Já há proposta de minuta de Instrução Normativa para regulamentação da elaboração, execução, revisão e acompanhamento do Plano de Contratação Anual, a ser analisada e discutida pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria 90/2023, alterada pela 426/2023 - SEI0000439-12.2024.6.22.8000, evento 1102858	set/24	IMPLEMENTADO	<p>PSEI n. 0001238-55.2024.6.22.8000 Instrução Normativa n. 02/2025 - PRES/GABPRES Evento: 1325255</p> <p>PSEI n. 0000371-28.2025.6.22.8000 PORTARIA n. 91/2025 Evento: 1352626</p>	<p>INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 02, PUBLICADA NO DJE N. 43, DE 07/03/2025, PGS. 25 A 32</p> <p>PORTARIA N. 091/2025 - PRES/GABPRES, PUBLICADA NO DJE N. 77, DE 30/04/2025, PG. 2 E 3</p> <p>(CONSIDERAÇÕES DA AUDI)</p>
<p>Recomendar a COMAP/ASGOVSAOFC, com o apoio da ASRICO, que adote sistema de gestão de riscos, aplicado às contratações, com vistas ao gerenciamento de potenciais eventos que possam impactar no resultado das contratações pretendidas por este Tribunal;</p>	COMAP NUAGEAOF ASRICO	Não iniciado. Em estudo.  Manual Operacional de Gestão de Riscos - Macroprocesso de Contratação, disponível em <https://www.tre-ro.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/gestao-de-riscos>, na aba "Manuais"	ago/25	EM IMPLEMENTAÇÃO Dentro do prazo PRODUTO ESPERADO: MANUAL OPERACIONAL DE GESTÃO DE RISCOS, APLICADO ÀS CONTRATAÇÕES, ATUALIZADO IMPLEMENTADO.	Manual não está atualizado (março 2019).	Ainda não houve avanço significativo para este item. A ação tramitará no SEI 0000932-86.2024.6.22.8000. Por se tratar de ação cuja metodologia envolve reuniões com as áreas envolvidas, em virtude de estarmos em ano de eleição há muita dificuldade de fluidez e progresso do trabalho. Dessa forma, estima-se a conclusão para 30 de abril de 2024.
<p>Recomendar a COMAP/ASGOVSAOFC, com o apoio da ASRICO, que adote diretrizes e protocolos de comunicação para viabilizar o compartilhamento de informações sobre os riscos identificados na área de contratações;</p>	COMAP NUAGEAOF ASRICO	Já há proposta de minuta do Plano Estratégico de Comunicação da área de contratações, visando atender ao contido no art.22 da IN TRE-RO n.42/2023 (Política de Governança das Contratações). Tal minuta foi disponibilizada para avaliação pela Assessoria de Comunicação - ASCOM no processo SEI 0000232-47.2023.6.22.8000, evento 1117403.  Após aprovação do aludido plano, as comunicações relativas à área de contratação, incluindo as relativas à risco, seguirão as diretrizes e protocolos ali definidos. No entanto, somente após a conclusão da recomendação de item 1.6 é que efetivamente este item 1.7 será cumprido.	nov/25	EM IMPLEMENTAÇÃO 01/11/2025 PRODUTO ESPERADO: PLANO ESTRATÉGICO DE COMUNICAÇÃO DA ÁREA DE CONTRATAÇÕES FORMALIZADO IMPLEMENTADO	<p>PSEI n. 0000232-47.2023.6.22.8000 Evento: 1117303</p> <p>PSEI n. 0001244-62.2024.6.22.8000 Evento: 1155238</p> <p>Novos eventos: 1117403, 1141835, 1155267, 1200037</p>	Ação em andamento, no aguardo de manifestação da ASCOM quanto à proposta apresentada pela ASGOVSAOFC. Diligências feitas pelos eventos n. 1117403, 1141835 e 1155267 e 1200037. Como o artigo 22 da IN 42/2023 atribuiu à ASCOM a elaboração do Plano Estratégico da Área de Contratações, com o apoio da SAOFC, necessário se faz a participação daquela área de comunicação.

AUDITORIA NO PROCESSO DE GOVERNANÇA DE CONTRATAÇÕES - OPORTUNIDADES DE MELHORIA						
Recomendações	Unidade Responsável	Situação Atualizada do Plano de Ação - Visão do Gestor	Prazo Ciclo	Status do Ciclo	Evidência/data	Observações do Gestor
<p>Adoção de sistema informatizado para monitorar e mensurar a aderência ao Plano de Contratações, visto que os controles utilizados são manuais, por meio de planilhas de acompanhamento;</p>	COMAP NUAGEAOF	Por meio do SEI 0000061-56.2024.6.22.8000 a ASGOVSAOFC foi instada a se manifestar, por meio do preenchimento de uma planilha, quanto a necessidade de soluções de TIC para 2024/2025. Na oportunidade a ASGOVSAOFC informou a necessidade de um sistema informatizado de gerenciamento do Plano de Contratações Anual (PCA), conforme consta na planilha de evento 1115555.	jun/25	IMPLEMENTADO	<p>PSEI 001820-55.2024.6.22.8000 Contrato n. 25/2024 eventos: 1209684</p>	SISTEMA CONTRATADO E DEVIDAMENTE IMPLEMENTADO (CONSIDERAÇÕES DA AUDI)
<p>Atualização do mapeamento dos processos de trabalho relacionados à área de contratações (fluxogramas);</p>	COMAP NUAGEAOF	Abertura do SEI n. 0000931-04.2024.6.22.8000, para início dos trabalhos.	12/12/2025	PRODUTO ESPERADO: MAPEAMENTO DOS PROCESSOS DE TRABALHO PARA A ÁREA DE CONTRATAÇÕES REALIZADO	EM IMPLEMENTAÇÃO Ação ainda não iniciada. Definido novo prazo para 12/12/2025	<p>PSEI 0000931-04.2024.6.22.8000</p> <p>Ainda não houve avanço na implementação da ação. Considerando que está em curso a atualização/reformulação da IN 04/2008 (SEI 0001783-72.2017.6.22.8000, Portaria 46, evento 1320733), entendeu-se que o mapeamento formal dos processos ficará melhor definido com a aprovação do novo normativo em curso.</p>
<p>Efetuar atualização dos riscos mapeados para os processos de contratações, conforme trabalhos evidenciados no PSEI n. 0000616-49.2019.6.22.8000;</p>	COMAP NUAGEAOF	Abertura do SEI n. 0000932-86.2024.6.22.8000 para início dos trabalhos.	10/12/2025	PRODUTO ESPERADO: ATUALIZAÇÃO DO MAPEAMENTO DOS RISCOS PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÕES REALIZADA	EM IMPLEMENTAÇÃO Ação com andamento incipiente. Unidades em busca de capacitações e amadurecimento no assunto. Definido novo prazo para 10/12/2025	<p>PSEI 0000932-86.2024.6.22.8000</p> <p>Ainda não houve avanço na implementação da ação. Outras demandas diversas das unidades COMAP/NUAGEAOF e demais unidades de contratação, e especialmente demandas de regulamentações internas relativas à Lei 14.133/2021 dificultaram a atuação efetiva na atualização dos riscos já mapeados no SEI 0000616-49.2019.6.22.8000, fruto da contratação, à época, de serviço de consultoria especializada, com participação de TODOS os envolvidos de alguma forma nos processos de contratação.</p>

Matriz de Monitoramento de Recomendações – Auditoria no do Processo de Governança e gestão de Aquisições

AUDITORIA NO PROCESSO DE GOVERNANÇA DE CONTRATAÇÕES						
Recomendações	Unidade Responsável	Situação Atualizada do Plano de Ação - Visão do Gestor	Prazo Ciclo	Status Ciclo	Evidência/data	Observações do Gestor
Recomendar à SGP/COEDE que promova o mapeamento de competências necessárias aos gestores e colaboradores envolvidos no processo de contratações, com o consequente dimensionamento do quantitativo de pessoal necessário para exercer as atividades do referido processo;	SGP/COEDE	Considerando que a implementação do modelo de gestão por competências para as áreas de contratação deve ser realizada em conjunto com as demais áreas, apresenta-se o Plano de Ação atualizado: -Mapeamento das competências comportamentais desejáveis por unidade; -Levantamento das competências necessárias para o desempenho de atividades, conforme os agrupamentos realizados nas matrizes de versatilidade	set/25	EM IMPLEMENTAÇÃO PRODUTO ESPERADO: MAPEAMENTO DE COMPETÊNCIAS PARA A ÁREA DE CONTRATAÇÕES REALIZADO	PSEI n. 0000603-74.2024.6.22.8000 Evento: 1125940	Em andamento. O mapeamento das competências está ocorrendo e será lançado no sistema Cingo, com previsão de início do monitoramento da atividade no mês de setembro de 2025.
Recomendar à SGP/COEDE que promova a definição dos perfis profissionais desejados para os servidores que atuam na área de contratações, com base nas atribuições e responsabilidades dos cargos e funções da referida área;	SGP/COEDE	Considerando que a implementação do modelo de gestão por competências para as áreas de contratação deve ser realizada em conjunto com as demais áreas, apresenta-se o Plano de Ação atualizado: -Levantamento dos perfis comportamentais de todos os servidores ativos, requisitados e cedidos; -Inserção dos servidores nas respectivas unidades, conforme organograma da Justiça Eleitoral de Rondônia, para comparativo entre perfis comportamentais encontrados e perfis ideais	set/25	EM IMPLEMENTAÇÃO PRODUTO ESPERADO: PERFS PROFSSIONAIS PARA SERVIDORES DA ÁREA DE CONTRATAÇÕES DEFINIDOS	PSEI n. 0000603-74.2024.6.22.8000 Evento: 1125940	Em andamento. O mapeamento das competências está ocorrendo e será lançado no sistema Cingo, com previsão de início do monitoramento da atividade no mês de setembro de 2025.
Recomendar à SGP/COEDE que promova a normatização e a implementação de programa de integração/ambientação de novos gestores e colaboradores da área de contratações, com vistas a privilegiar a transmissão de informação e conhecimento no momento da sucessão e da substituição de servidores na referida área.	SGP/COEDE	Minuta de Resolução que dispõe sobre a Política de Gestão de Pessoas da área das Contratações do Tribunal Regional Eleitoral, colacionada no evento 1134614	PENDENTE	EM IMPLEMENTAÇÃO PRODUTO ESPERADO: RESOLUÇÃO PUBLICADA	PSEI n. 0000603-74.2024.6.22.8000 Evento: 1134614	Minuta aguardando revisão pela equipe da SAOFC.

6. MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

As matrizes de monitoramento abaixo colacionadas referem-se a auditorias realizadas e finalizadas em exercícios anteriores a 2024, mas cujo ciclo de monitoramento das recomendações ainda não havia sido encerrado por completo.

Monitoramento da Auditoria do Processo de Gestão de Segurança da Informação:

AUDITORIA INTEGRADA NO PROCESSO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO						
Recomendações	Unidade Responsável	Situação Atualizada do Plano de Ação - Visão do Gestor	Prazo Ciclo	Status Ciclo	Evidência/data	Observações do Gestor
Estabelecer e manter um inventário de provedores de serviços contendo a classificação desses provedores quanto à sensibilidade de dados, ao volume de dados, aos requisitos de disponibilidade, aos regulamentos aplicáveis e ao risco inerente/mitigado.	STIC/ASGECIBER COSEIC	A unidade formulará o inventário em 2023, alinhado com a norma de Riscos de Segurança da Informação, já minutada no PSei n. 0000107-79.2023.6.22.8000	30/09/2025 PRODUTO ESPERADO: INVENTÁRIO DE PROVEDORES DE SERVIÇO IMPLEMENTADO	Em Implementação	PSei n. 0000107-79.2023.6.22.8000	Criada a Minuta de Gestão de Riscos de TIC, evento(1045650) e Criada a Minuta Política de Gestão de Riscos de Provedores de serviços de TIC, evento(1387573). Após a aprovação, o inventário será balizado por essas instruções normativas. Conclusão prevista para setembro/2025
Estabelecer e manter política de gestão dos provedores de serviços, a qual abranja os seguintes elementos: a) Classificação; b) Inventário; c) Avaliação; d) Monitoramento; e) Descomissionamento dos prestadores de serviço.	STIC/ASGECIBER COSEIC	A unidade buscará em 2023, uma solução em conjunto com os demais TRE's para estabelecimento de uma política única, integrada.	30/08/2025 PRODUTO ESPERADO: POLÍTICA DE GESTÃO DE SERVIÇOS ESTABELECIDADA	Em Implementação	PSEI n. 0001316-20.2022.6.22.8000 Eventos: 1205926, 1205931 e 1205936 PSei n. 0000107-79.2023.6.22.8000	Criada a Minuta Política de Gestão de Riscos de Provedores de serviços de TIC, evento(1387573). Aprovação prevista para Agosto/2025.
Incluir no manual do processo de gestão de riscos da STIC, o gerenciamento dos riscos relacionados à segurança da informação das contratações de provedores de serviço.	STIC/COSEIC ASGECIBER	Em estudo do processo de gestão de riscos. E possível aquisição de solução de automação do processo de gestão	30/08/2025 PRODUTO ESPERADO: GERENCIAMENTO DOS RISCOS INCLUIDOS NO MANUAL DE GESTÃO DE RISCOS DA STIC	Em Implementação	PSEI n. 0001316-20.2022.6.22.8000 Eventos: 1205931 PSei n. 0000107-79.2023.6.22.8000	Foram mapeados os riscos relacionados à segurança da informação das contratações dos provedores de serviço de TIC, e feita análise desses riscos, evento (1387640). Conclusão prevista para agosto/2025

Monitoramento da Auditoria da Política de Assédio e Discriminação:

AUDITORIA POLÍTICA CONTRA ASSÉDIO E DISCRIMINAÇÃO - COORDENADA CNU						
Recomendações	Unidade Responsável	Situação Atualizada do Plano de Ação -	Status Ciclo	Evidência/data	Observações do Gestor	
Proceder à realização de levantamentos acerca dos riscos de sofrimento/prática de assédio e a criação de controles para mitigá-los.	SGP/COEDE	PLANO DE TRABALHO ELABORADO (evento 1081165);  PESQUISA DE LEVANTAMENTO DOS RISCOS EM ANDAMENTO	IMPLEMENTADA	PSEI n. 0002136-05.2023.6.22.8000;  Relatório de Pesquisa de Risco 2024 Evento: 1198661  Realização de Campanhas de Sensibilização: Eventos: 1358617, 1358618, 1358619, 1358620, 1358622  Realização de "QUIZ" para servidores Evento: 1363399	RISCOS DEVIDAMENTE LEVANTAMENTOS E MEDIDAS MITIGATÓRIAS IMPLEMENTADAS (CONSIDERAÇÃO DA AUDI)	

Monitoramento da Auditoria de Gestão do Patrimônio Imobiliário da JE:

AUDITORIA NO PROCESSO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DA JUSTIÇA ELEITORAL						
Recomendações	Unidade Responsável	Situação Atualizada do Plano de Ação - Visão do Gestor	Prazo Ciclo	Status Ciclo	Evidência/data	Observações do Gestor
Realização de estudos para a adoção de uma política de padronização mínima dos Cartórios Eleitorais, em relação a manutenção, segurança e acessibilidade predial, sendo este último em conjunto com a Comissão de Acessibilidade, priorizando, dentre outros, aspectos relacionados à segurança (controle de acesso de pessoas, instalação de câmeras e dispositivos de monitoramento eletrônico por vídeo), proteção contra pânico e incêndio (manutenção periódica de extintores, instalação de sprinklers, detectores de fumaça, sinalização adequada de emergência e saída de incêndio) e acessibilidade e sustentabilidade predial (garantias de mobilidade das Pessoas com Deficiência nos Fóruns Eleitorais, sinalização para PcD's, utilização de energia solar e implementação de políticas de sustentabilidade);	SAOFC/COMSEG/ASSENGE/SSI/ASSEJUA	DESPACHO n. 291/2024 - PRES/DG/GABDG  Diante do exposto, considerando o disposto na Informação n. 1/2024 - ASSAUDI (1110441), determino os seguintes encaminhamentos:  a) à SSI e à ASSESJUA para manifestação quanto ao referido item;  b) à SAOFC para manifestação quanto a necessidade de criação de um grupo de trabalho, formado pelas unidades ASSENSE, SSI, ASSESJUA e Comissão de Acessibilidade, para tratar dos estudos de uma política de padronização mínima dos Fóruns Eleitorais, considerando estes três pilares: manutenção, segurança e acessibilidade predial;	dez/25	IMPLEMENTADO	PSEI n. 0001369-30.2024.6.22.8000 Minuta Proposta de Padronização dos Cartórios Evento: 1331180  PENDENTE DE APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO	ESTUDOS CONCLUÍDOS - MINUTA DE PROPOSTA APRESENTADA PARA APROVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO (Considerações da AUDI)
Formalização de um plano de manutenção predial dos Fóruns Eleitorais, com definição de prioridades e cronogramas de execução, a ser incorporado na rotina de trabalho das unidades responsáveis como instrumento de governança;	SAOFC/COMSEG/ASSENGE	INFORMAÇÃO n. 108/2023 - ASSENSE  Item b): Já foi elaborado o Plano de Manutenção dos Fóruns Eleitorais, em 2020, conforme eventos 0555406 e 0555404, sendo que se faz necessário sua revisão, haja vista que durante estes 3 (três) anos já ocorreram vários serviços de manutenções corretivas apontadas nesse plano de manutenção, portanto sua reformulação é necessário, o qual está prevista para março do ano de 2024.	Prazo do Ciclo Vinculado à Recomendação anterior	EM IMPLEMENTAÇÃO PRODUTO ESPERADO: PLANO DE MANUTENÇÃO PREDIAL FORMALIZADO E ATUALIZADO	PSEI n. 0000687-12.2023.6.22.8000 INFORMAÇÃO n. 108/2023 - ASSENSE Evento: 1073502	Foi elaborado a proposta de padronização mínima para os cartórios eleitorais abrangendo os tópicos relativos a manutenção, segurança e acessibilidade, conforme já descrito no item anterior, onde foi elaborado como anexo um modelo de ficha de vistoria técnicas e indicadores, cuja finalidade será estabelecer a prioridade de serviços a serem atendidos, conforme demonstrado no evento 1331180, que após aprovado, será objeto de implantação.
Necessidade de se efetuar treinamento para utilização de equipamentos de combate a incêndios e noções básicas de segurança do trabalho aos servidores lotados nos cartórios eleitorais, haja vista que foi detectada a falta de qualificação necessária para a operação de extintores, bem como falta de noções básicas dos procedimentos a serem seguidos, em caso de sinistros;	SAOFC/COMSEG/ASSENGE	Evento (1177257): Trata-se do requerimento para inclusão de servidor no banco de instrutores internos do TRE-RO, com a finalidade de ministrar as instruções relativas a Segurança e Saúde no Trabalho;  - Evento (1232418): Prevenção e proteção contra incêndio, foi homologado no dia 16 de setembro de 2024. Registrando-se ainda que no mês de outubro de 2024 temos as eleições, o que dificultaria a mobilização de serviços para serem devidamente capacitados, demonstra-se que a época mais indicada para a realização da capacitação será a partir de novembro de 2024.  Considerando que a COEDE planeja realizar o evento de avaliação das eleições nos dias 28 e 29 de novembro, esta Assessoria, aproveitando o ensejo, planeja ministrar a capacitação em segurança do trabalho, prevenção e combate a incêndio nos dias 26 e 27 de novembro do corrente ano, a fim de otimizar o deslocamento do pessoal do interior para a capital e, assim, realizar o treinamento.	PENDENTE	EM IMPLEMENTAÇÃO PRODUTO ESPERADO: TREINAMENTO MINISTRADO AOS SERVIDORES	PSEI n. 0001362-72.2023.6.22.8000 Manifestação n. 25/2024 - ASSENSE Evento: 1271260 e 1273848  PSEI n. 0000937-45.2023.6.22.8000 Decisão n. 223/2024 PRES/GABPPRES Evento: 1232418	Foi proposto que o treinamento fosse realizado entre os dias 29 e 30 de maio de 2025, junto com a reunião com os chefes de cartórios sobre a avaliação das eleições, entretanto devido a problemas orçamentário e além de que já se tinha efetuado a troca de todos os extintores vencidos, se fez necessário adiar o treinamento.

Os relatórios das auditorias finalizadas em 2024, assim como os planos de auditoria de longo prazo e anual estão publicados no Portal da Transparência deste Tribunal no link <https://www.tre-ro.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/plano-de-auditoria/plano-de-auditoria>.

## **7. ATIVIDADES EXTRA AUDITORIAS: Emissão de Pareceres Técnicos em Processos Administrativos**

No decorrer no exercício de 2024, esta unidade de auditoria emitiu pareceres técnicos em processos administrativos, no intuito de apoiar a Alta Administração na discussão de situações que exigem uma maior segurança em sua execução, sempre com foco nas orientações prévias dos órgãos de controle externo e na prevenção de achados em futuras auditorias.

Tais pareceres são emitidos por força de exigência normativa, como por exemplo a IN TCU n. 78/2018 (atos de pessoal) e Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/2000 (Relatório de Gestão Fiscal).

Nesse contexto, cumpre ressaltar ainda que a Resolução CNJ n. 309/2020 instituiu definitivamente o instrumento da consultoria interna no âmbito das unidades de auditoria do Poder Judiciário, revogando os demais dispositivos que estipulavam a prática da gestão administrativa.

**Tabela 3 – Pareceres Técnicos Emitidos em PA**

<b>Exercício de 2024</b>	<b>Quantidade</b>
Seção de Auditoria de Pessoal e Governança	15
Seção de Auditoria Contábil e Acompanhamento da Accountability	03
<b>Total de Pareceres Técnicos Emitidos em Processos Administrativos</b>	<b>18</b>

## **8. MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES**

Em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria do Exercício de 2024, a unidade de auditoria interna tem efetuado o monitoramento das recomendações advindas de auditorias realizadas e finalizadas durante o referido exercício e anteriores.

Nesse Contexto, a auditoria interna é responsável por avaliar a existência e o correto funcionamento dos controles internos da instituição, reportando os resultados à Alta Administração e sugerindo melhorias para o aperfeiçoamento da prática da gestão administrativa, com a realização do consequente monitoramento das ações propostas para o alcance dos objetivos.

As ações de monitoramento foram realizadas em conformidade com os padrões previstos no estatuto de auditoria interna do órgão - Resolução TRE-RO n. 18/2020 e no Manual de procedimentos de Auditoria - Portaria TRE n. 199/2023, e tem por objetivo verificar o cumprimento das recomendações resultantes das auditorias realizadas, assim como aferir os resultados obtidos, ou seja, seus benefícios efetivos.

Assim, o resgate das ações implementadas, com a adoção dos planos de ação idealizados pelos gestores, permite o dimensionamento dos controles internos instituídos para mitigar as inconsistências apontadas nas auditorias, bem como a certificação de que as ações executadas proporcionaram melhorias efetivas ao processo auditado, por meio da utilização de práticas gerenciais modernas e focadas no alcance dos objetivos estratégicos delimitados na instituição.

Cumprir ressaltar que o atual ciclo de monitoramento foi idealizado com a apresentação de relatórios individualizados por auditoria realizada e com a obtenção do respectivo índice de cumprimento das recomendações expedidas.

Segue abaixo, o demonstrativo das auditorias que tiveram seu ciclo de monitoramento executado:

**Tabela 4 – Processos com Monitoramento Realizado em 2024**

<b>Processo de Auditoria</b>	<b>Descrição</b>
PSEI n. 0000687-12.2023.6.22.8000	Monitoramento da Auditoria na Gestão do Patrimônio Mobiliário e Imobiliário da Justiça Eleitoral
PSEI n. 0001778-11.2021.6.22.8000; PSEI n. 0002110-41.2022.6.22.8000; PSEI n. 0001201-62.2023.6.22.8000	Monitoramento da Auditoria nas Contas Anuais do Exercício de 2021-2023
PSEI n. 0000874-20.2023.6.22.8000	Monitoramento da Auditoria na Política contra o Assédio e a Discriminação
PSEI n. 0001316-20.2022.6.22.8000	Monitoramento da Auditoria no Processo de Gestão de Segurança da Informação
PSEI n. 0001425-34.2022.6.22.8000	Monitoramento da Auditoria no Processo de Governança nas Contratações
PSEI n. 0001105-13.2024.6.22.8000	Monitoramento da Auditoria no Processo de Governança das Aquisições na JE – Integrada TSE
PSEI n. 0001425-34.2022.6.22.8000	Monitoramento da Auditoria sobre a Política de Incentivo à Participação Institucional Feminina no PJ

**Tabela 5 – Índice de Cumprimento de Recomendações Expedidas – Por AUDITORIA**

<b>Auditoria Realizada</b>	<b>Recomend. Monitoradas</b>	<b>Recomend. Atendida</b>	<b>Recomend. em implementação</b>	<b>Recomend. Não Atendida</b>	<b>ICRE (%)</b>
Auditoria na Gestão do Patrimônio Mobiliário e Imobiliário da Justiça Eleitoral	<b>03</b>	01	02	-	100%
Auditoria nas Contas Anuais do Exercício de 2021-2023	<b>16</b>	05	10	<b>01</b>	93,75%
Auditoria na Política contra o Assédio e a Discriminação	<b>01</b>	01	-	-	100%
Auditoria no Processo de Gestão de Segurança da Informação	<b>03</b>	-	03	-	100%
Auditoria no Processo de Governança nas Contratações e Aquisições	<b>14</b>	05	09	-	100%
Auditoria Política de Participação Institucional Feminina no PJ	<b>08</b>	04	04	-	100%
<b>Total</b>	<b>45</b>	<b>16</b>	<b>28</b>	<b>01</b>	<b>97,77%</b>

**Tabela 6 – Índice de Cumprimento de Recomendações Expedidas – Por UNIDADE**

<b>Unidade Auditada</b>	<b>Recomend. Recebida</b>	<b>Recomend. Atendida</b>	<b>Recomend. em implementação</b>	<b>Recomend. Não Atendida</b>	<b>ICRE (%)</b>
SAOFC	<b>18</b>	07	10	<b>01</b>	94,44%
STIC	<b>06</b>	01	05	-	100%
SGP	<b>09</b>	03	06	-	100%
Diretoria-Geral	<b>08</b>	03	05	-	100%
CGPG/SGP	<b>04</b>	-	04	-	100%
<b>Total</b>	<b>45</b>	<b>14</b>	<b>30</b>	<b>01</b>	<b>97,77%</b>

No que concerne especificamente à Auditoria de Contas dos exercícios de 2021-2023, esta unidade avaliou a necessidade de se efetuar a baixa de 03 (três) recomendações exaradas nos processos de auditoria, haja vista o longo período de implementação do plano de ação apresentado e principalmente pelo fato de sua efetiva resolução depender da ação de outro órgão do Poder Público Federal, no caso a Superintendência do Patrimônio da União - SPU.

Ainda referente à auditoria de contas, a única recomendação não atendida pela unidade demandada será baixada por ausência de cumprimento dos planos de ação estabelecidos pelo gestor em diversos exercícios consecutivos, cabendo a unidade avaliar a conveniência de sua implementação, através de processos de trabalho internos à unidade.

Dessa forma, as recomendações acima mencionadas não figurarão mais em futuros ciclos de monitoramento realizados por esta unidade de auditoria, conforme demonstrativo abaixo:

**Tabela 7 – Recomendações Baixadas do Monitoramento**

<b>Auditoria de Contas 2021-2023</b>		
<b>Recomendação</b>	<b>Justificativa para Baixa do Monitoramento</b>	<b>Ação Proposta ao Gestor</b>
Regularizar a documentação dos bens imóveis que estão sob a responsabilidade do TRE-RO para o devido registro na SPU, possibilitando a entrega e destinação do bem formalmente ao TRE-RO;	Recomendações baixadas em razão do longo prazo de implementação do plano de ação pertinente, bem como por sua efetiva resolução depender da ação de outro órgão do Poder Público Federal (SPU). As questões serão abordadas em auditorias dos ciclos de exercícios posteriores	Não é necessário nenhuma ação do gestor da unidade, visto que as referidas inconsistências serão objeto de verificação em auditorias e ciclos de monitoramento de exercícios posteriores.
Averbar as benfeitorias realizadas nos imóveis da União destinadas ao TRE-RO no Cartório de Registros de Imóveis, fazendo constar nos registros do SPIUned		
Realizar inventário de bens imóveis, nos termos no art. 96 da Lei n 4.320/1964 e Macrofunção 020344 - BENS IMÓVEIS;		
Incluir na priorização capacitação específica nos temas que abrangem gestão de bens imóveis, inclusive seus reflexos na contabilidade para os servidores das unidades envolvidas;	Baixada por não cumprimento dos planos de ação estabelecidos pelo gestor (desde do exercício de 2021 e posteriores)	Que a unidade demandada avalie a conveniência e oportunidade de implementação da recomendação exarada pela auditoria, através de processo de trabalho interno do setor.

## **9. REALIZAÇÃO DE AUDITORIA EXTRA PLANO ANUAL DE AUDITORIA 2024**

Considerando a complexidade da ação de construção da nova sede deste Regional, com autorização da Presidência deste Regional, foi iniciado procedimento de auditoria de conformidade, na modalidade preventiva, nos atos referentes à licitação e fiscalização da referida obra.

## **10. CUMPRIMENTO DE ACÓRDÃOS PROFERIDOS PELO TCU EM 2024**

No que tange ao cumprimento de acórdãos proferidos pelo TCU, foram emitidos pela Corte de Contas um total de 18 (dezoito) acórdãos no exercício de 2024, todos integralmente cumpridos por este Regional, conforme demonstrativo abaixo:

**Tabela 8 – Índice de Cumprimento de Recomendações Expedidas pelo TCU**

<b>Espécie do Acórdão</b>	<b>Recomend. Recebidas</b>	<b>Recomend. Atendidas</b>	<b>ICRE (%)</b>
Concessão de Aposentadorias de Servidores	06	06	100%
Relatório de Acompanhamento/Levantamento	10	10	100%
Monitoramento	02	02	100%
Representação	-	-	100%
<b>Total de Recomendações</b>	<b>18</b>	<b>18</b>	<b>100%</b>

Segue abaixo, a discriminação dos **acórdãos proferidos pelo TCU** ao TRE de Rondônia, durante o exercício de 2024, cujo teor demandava a tomada de efetivas providências pelos gestores deste Regional:

<b>Acórdãos TCU nº 174/2024, 491/2024, 1.096/2024, 1.573/2024, 1975/2024, 2.003/2024, 2.229/2024 e 2.322/2024 – Plenário</b>	
<b>Assunto</b>	Relatório de Acompanhamento do 8º e 9º Ciclo de Fiscalização Contínua de Folhas de Pagamento.
<b>Providência</b>	Ciência de determinações exaradas a outras entidades da Administração Pública.
<b>Acórdãos TCU nº 573/2024 e 2.403/2024 – Plenário (PSEI n. 0000711-45.2020.6.22.8000)</b>	
<b>Assunto</b>	Monitoramento do cumprimento do Acórdão n. 2.487/2022 (item 9.1) e 1.177/2023 (item 9.1.1).
<b>Providência</b>	Solicita adoção de medidas mitigadoras de alertas de risco em procedimentos licitatórios realizados por este Tribunal. Informações encaminhadas via sistema Conecta TCU, conforme Ofício n. 191/2023 - TRE -RO (eventos 1079818 e 1080593). Informações encaminhadas à SAOFC.
<b>Acórdãos TCU nº 1.187/2024 e 3.073/2024 – 2ª Câmara (PSEI n. 0001898-54.2021.6.22.8000)</b>	
<b>Assunto</b>	Concessão de aposentadoria à servidora Maria Lucinete de Lima, cujo julgamento do TCU considerou o procedimento ilegal, em grau de recurso e determinou providências.
<b>Providência</b>	Ato encaminhado para ciência e cumprimento das determinações exaradas no acórdão proferido (Recomendações Atendidas em sua totalidade pela SGP). Informações encaminhadas via sistema Conecta TCU, conforme Ofício n. 257/2024 - TRE -RO (evento 1189100)
<b>Acórdão TCU nº 1.297/2024 – Plenário</b>	
<b>Assunto</b>	Acompanhamento de controles críticos de segurança cibernética das organizações públicas federais.
<b>Providência</b>	Ciência do arquivamento do processo no TCU, haja vista o monitoramento satisfatório das recomendações contidas no Acórdão n. 1.768/2022 – Plenário Sem providências adicionais a serem observadas.
<b>Acórdão TCU nº 1.738/2024 – 2ª Câmara (PSEI n. 0002601-92.2015.6.22.8000)</b>	
<b>Assunto</b>	Concessão de aposentadoria à servidora Noêmia Oliveira Santos, cujo julgamento do pedido de reconsideração, em grau de recurso, foi rejeitado pelo TCU.
<b>Providência</b>	Ato encaminhado para ciência e cumprimento das determinações exaradas no acórdão proferido (Recomendações Atendidas em sua totalidade pela SGP).
<b>Acórdão TCU nº 1.754/2024 – 2ª Câmara (PSEI n. 0000304-68.2022.6.22.8000)</b>	
<b>Assunto</b>	Concessão de aposentadoria ao servidor Cláudio Aparecido Pinto, cujo julgamento do TCU determinou o registro excepcional do ato de aposentadoria, em grau de recurso.

<b>Providência</b>	Ato encaminhado para ciência e cumprimento das determinações exaradas no acórdão proferido (Recomendações Atendidas em sua totalidade pela SGP).
<b>Acórdão TCU nº 1.913/2024 - Plenário</b>	
<b>Assunto</b>	Levantamento sobre a atuação da APF quanto a prática de governança integradas a práticas socioambientais (ESG).
<b>Providência</b>	Ciência das deliberações exaradas pelo TCU. Sem providências adicionais a serem observadas.
<b>Acórdãos TCU nº 5.619/2024 e 7.402/2024 - 2ª Câmara (PSEI n. 0000354-60.2023.6.22.8000)</b>	
<b>Assunto</b>	Concessão de aposentadoria à servidora Roza Machado de Miranda Correia, cujo julgamento do TCU considerou o procedimento ilegal, em grau de recurso.
<b>Providência</b>	Ato encaminhado para ciência e cumprimento das determinações exaradas no acórdão proferido (Recomendações Atendidas em sua totalidade pela SGP). Informações encaminhadas via sistema Conecta TCU, conforme Ofício n. 302/2024 - TRE -RO (evento 1293565)

Registra-se que todas as determinações e recomendações recebidas foram devidamente tratadas (anotadas, observadas e atendidas), nas formas e nos termos solicitados, conforme demonstrado no presente relatório.

#### **11. ESCLARECIMENTOS DE INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES FORMULADOS PELO TCU EM 2024 (ÁREA DE PESSOAL)**

Ainda durante o exercício de 2024, foram encaminhados ao Tribunal de Contas da União 02 (dois) esclarecimentos de indícios de irregularidades de servidores vinculados direta ou indiretamente a este Regional, conforme demonstrativo abaixo:

**Tabela 9 – Registro de Indícios de Irregularidades Formulados pelo TCU**

<b>TIPO DE INDÍCIO 2024</b>	<b>ESTADO ATUAL DO INDÍCIO NO TCU APÓS MANIFESTAÇÃO DO TRE-RO</b>	<b>QUANTIDADE SERVIDORES</b>
Servidor aposentado sem ato de concessão lançado no sistema e-Pessoal do TCU	Foi localizado um novo ato no TCU, por isso o indício será colocado <u>em monitoramento</u>	01

<p>Servidor recebeu reajuste indevido de VPNI, desde o valor registrado no primeiro pagamento</p>	<p>Resposta: O indício não procede pois o servidor/beneficiário não se encontra nessa situação.</p> <p>Justificativa: Não houve alteração do valor da rubrica - V.P.N.I. QUINTOS. Identificamos que no 'valor atual' apresentado pelo indícios estão sendo somados o valor da rubrica V.P.N.I. QUINTOS e o valor da rubrica V.P.N.I. ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO - GRADUAÇÃO, no valor de R\$ 266,82, rubrica criada em substituição ao ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO GRADUAÇÃO em decorrência da alteração da Lei nº 11.416/2006 promovida pela Lei nº 14.687/2023, por isso a diferença apontada.</p> <p>Fundamentos legais: Lei nº 14687/2023 - Dispõe sobre a criação de funções comissionadas e cargos efetivos no Quadro de Pessoal do Conselho Nacional de Justiça; e altera a Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006</p>	<p>01</p>
---	--	-----------

Registra-se que todas as solicitações de esclarecimentos de indícios exaradas pelo TCU foram devidamente atendidas pelas unidades responsáveis e os respectivos apontamentos encaminhados tempestivamente ao TCU.

## **12. OBJETIVOS ALMEJADOS PELA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA EM 2024**

Seguem abaixo, algumas metas planejadas pela unidade de auditoria deste Regional, ao longo do exercício de 2024:

- a) Redimensionamento das ações de auditoria, alinhando os objetivos postulados com as novas diretrizes de longo prazo advindas do novo ciclo de Planejamento Estratégico do Poder Judiciário, no exercício de 2024;
- b) Adequação dos procedimentos de Auditoria Interna as novas diretrizes estabelecidas pelas Resoluções n. 308 e 309/2020 e 422/2021, no âmbito de todo Poder Judiciário;
- c) Estudos para regulamentação de indicadores de avaliação e desempenho de auditorias internas, demanda advinda da nova Resolução CNJ n. 309/2020;
- d) Participar do aprimoramento da gestão de riscos deste Regional, com vistas ao norteamento da formulação dos futuros Planos Anuais de Auditoria (execução de auditorias baseadas em risco) e fortalecimento da governança administrativa;
- e) Consolidação da metodologia de trabalho da nova estrutura organizacional dedicada a execução de auditorias internas e realização de consultorias (Resoluções CNJ n. 308 e 309/2020 e 422/2021);
- f) Elaboração do Plano anual de auditoria do exercício 2025, preferencialmente baseado em risco, conforme Resolução CNJ n. 309/2020;
- g) Realização de Estudos para elaboração do Programa de Qualidade da Auditoria nos termos da Resolução CNJ n. 309/2020.

### 13. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO EXECUTADAS

No decorrer do exercício de 2024, os servidores lotados na unidade de Auditoria Interna participaram de capacitações para assimilação dos conhecimentos necessários à execução de suas atividades.

Os referidos treinamentos foram previstos no Plano Anual de Capacitação deste Tribunal (PAC 2024), no qual foram dimensionadas as necessidades de capacitação para o aprimoramento da força de trabalho lotada na unidade de auditoria.

O quadro a seguir, demonstra o quantitativo de ações de treinamento realizadas pela equipe de auditoria interna, com a respectiva totalização da carga horária executada, atendendo, portanto, às orientações constantes na Resolução nº 309/2020 do CNJ.

**Tabela 10 – Demonstrativo das Ações de Capacitação do PAC 2024**

<b>Servidor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total de Horas</b>
Erick Oliveira Chaquian	22	180h
Liz Cristina Pinto Duarte	10	147h
Rejane Assis Lima da Fonseca	19	212h
William Augusto de Oliveira	12	137h

### 14. NÍVEL DE MATURAÇÃO DO PROCESSO DE GESTÃO

As atividades executadas por esta unidade de auditoria interna foram direcionadas para o fomento da maturidade dos processos de gestão da instituição, sob os aspectos relacionados à governança, à gestão de riscos, ao fortalecimento dos controles internos e ao exame da regular aplicação dos recursos públicos.

Nesse contexto, o TRE de Rondônia tem apresentado uma evolução no que tange ao caminho da robustez da gestão de seus processos, buscando adaptar-se às práticas modernas de gestão e alcançar os resultados no cumprimento de suas metas estratégicas.

### 15. NÍVEL DE MATURAÇÃO DO PROCESSO DE GESTÃO – GOVERNANÇA

Analisando o nível de maturidade da governança institucional verifica-se que este Regional tem executado ações que contribuem para o seu fortalecimento, quais sejam:

- a) Atuação do Comitê de Gestão Estratégica;
- b) Atuação do Comitê de Gestão de Riscos;
- c) Instituição do Código de Ética;
- d) Elaboração do Plano de Gestão e respectivo Plano de Ação;
- e) Capacitação dos gestores em governança;
- f) Delimitação de uma unidade responsável pela gestão dos indicadores estratégicos;
- g) Delimitação de uma unidade responsável pela gestão de riscos.

Um fator importante a ser destacado foi a criação de Assessorias de Governança e Núcleos de Apoio à Gestão em cada uma das secretarias deste Regional, o que reforça a preocupação dos gestores com o fortalecimento das práticas de governança no âmbito institucional.

## **16. NÍVEL DE MATURAÇÃO DO PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS**

A institucionalização de uma política de gestão de riscos é o primeiro passo para o dimensionamento dos riscos críticos da organização, o que possibilita a detecção dos processos com maior necessidade de monitoramento e o desenvolvimento de metodologias para avaliação dos fatores de risco inerentes ao processo.

Assim, a atuação do comitê de gestão de riscos demonstra a preocupação dos gestores com a política de riscos a ser implementada na instituição.

## **17. NÍVEL DE MATURAÇÃO DA EFICÁCIA DOS CONTROLES INTERNOS**

As melhorias dos controles internos nos processos geridos pelas unidades administrativas deste Regional tem sido constatado por esta unidade ao longo da realização das auditorias propostas.

A adoção de um projeto piloto para mapeamento de processo na área de contratações também exterioriza os esforços da Administração para a adequação de seus procedimentos, demonstrando que os gestores deste Regional estão buscando o caminho da excelência administrativa, ainda que os trabalhos estejam no seu início.

A criação da Assessoria de Gestão de Riscos e Controle (ASRICO) reforça a preocupação dos gestores com o fortalecimento dos controles internos, da gestão de riscos e do *compliance* da organização, visto que a estrutura administrativa criada está exclusivamente voltada a fomentar tais políticas neste Regional.

## **18. NÍVEL DE MATURAÇÃO DO PROCESSO DE GESTÃO – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Diante das considerações acerca do nível de maturidade da gestão de processos, sob o aspecto da governança corporativa, da política de gestão de riscos e do fortalecimento dos controles internos nas unidades, é conclusivo afirmar que este Regional tem fomentado ações para o alcance da excelência na gestão administrativa.

Verifica-se que as ações implementadas possuem curvatura ascendente e constante e que foi instituído um caminho sem volta em direção ao fortalecimento estratégico da instituição.

## **19. PROGRAMA DE GESTÃO E DE MELHORIA DA QUALIDADE – PGMQ**

O programa de gestão e de melhoria da qualidade da auditoria interna (PGMQ) tem por objetivo qualificar a equipe técnica, alcançando a multidisciplinariedade e alinhando a atuação dos auditores às melhores práticas nacionais e internacionais de auditoria, de forma que a execução dos procedimentos possa agregar efetivamente valor à instituição.

No entanto, tendo em vista a iminente possibilidade de adoção de um programa de qualidade único para toda Justiça Eleitoral, a ser implementado pelo TSE, esta unidade de auditoria ainda não consignou formalmente seu programa de gestão e de melhoria de qualidade, asseverando, contudo, que vem sendo observadas as diretrizes estabelecidas nos artigos 62 a 68 da Resolução CNJ n. 309/2020, que estabelece os preceitos normativos para a adoção do Programa de Qualidade nas unidades de auditoria do Poder Judiciário.

Assim, esta unidade envidará esforços para a efetiva implementação da exigência normativa já nos próximos exercícios, tão logo o estudo da padronização dos procedimentos no âmbito da Justiça Eleitoral seja concluído.

Dessa forma, considerando a necessidade de finalização dos estudos para implementação do programa de qualidade em toda Justiça Eleitoral, esta unidade alinhará o planejamento de suas ações para iniciar a implantação do aludido procedimento no decorrer dos exercícios de 2025/2026.

## **CONCLUSÃO**

O presente relatório apresentou o resultado dos trabalhos da unidade de auditoria interna deste Tribunal no exercício de 2024, conforme planejamento constante no respectivo Plano Anual de Auditoria.

Em linhas gerais, a unidade de auditoria procurou demonstrar a execução de suas competências regimentais, através da promoção das seguintes ações:

- a) assistir à instituição na consecução de seus objetivos estratégicos;
- b) propor melhorias nos controles internos administrativos das unidades;
- c) elaborar soluções mitigadoras dos riscos identificados.

Assim, no entender desta unidade técnica, a adoção das medidas acima elencadas contribuíram de forma independente, objetiva e disciplinada com o aprimoramento dos processos de gestão deste Regional, no qual a auditoria interna guarda relevante papel de apoio e orientação, inclusive apontando correções quando necessárias e alternativas que atendam aos princípios e fins da Administração Pública, contribuindo, dessa forma, para o alcance dos objetivos estratégicos estabelecidos pela instituição.

Respeitosamente,

Porto Velho-RO, 28 de julho de 2025.

**Erick Oliveira Chaquian**  
Auditor-Chefe em Substituição

**William Augusto de Oliveira**  
Chefe da Seção de Auditoria de  
Pessoal e Governança